



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 2 - Número 072 - 17 outubro de 2014 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: VECIO LUCIO DE OLIVEIRA S/S LTDA.
PROC. ADM. Nº. 071/2012 – Processo Dispensa Nº. 033/2012 – CONTRATO Nº. 064/2012.
OBJETO: O contrato tem por objeto, a locação de imóvel localizado à Rua Dezenove de Dezembro, nº 1.300, quadra 01, lote 16, medindo 263m² em alvenaria, contendo 12 salas internas, sendo 08 no interior e 04 na área externa, divididas entre si por vidros blindex, 04 salas externas, 02 banheiros e garagem, para os setores de Farmácia e Almoarifado, Serviço Social, Fisioterapia e Fonoaudiologia, da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do contrato para o dia 11 de abril de 2015.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
PROC. ADM. Nº. 124/2013 – Pregão Nº. 045/2013 – ATA Nº. 195/2013.
OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de Proteção Individual - EPI, para as diversas Secretarias do Município. O presente Termo Aditivo objetiva acréscimo da importância de R\$22.625,50 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavo), correspondendo a 25% do valor atual do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: IMAGEM RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 159/2012 – Pregão Nº. 046/2012 – CONTRATO Nº. 235/2012.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Radiografia Panorâmica e de fornecimento de documentação Ortodôntica completa.
OBJETIVO: Prorrogar a vigência do contrato para o dia 09 de outubro de 2015

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 081/2014 – Pregão Nº. 046/2014 – CONTRATO Nº. 149/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de móveis de escritório e mobiliário em geral para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades Básicas de Saúde - UBS.
O presente Termo Aditivo objetiva: - Acréscimo de **R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)**, correspondendo a 2,56% (dois vírgula, cinquenta e seis por cento) do valor do contrato, para aquisição de um conjunto de poltronas, Item 12.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AGS COMERCIAL EIRELI ME.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 254/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BACHEGA LIMA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 255/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 15.766,66 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021,

06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 256/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 30.223,49 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: JEFERSON EUDES CAMPI ME.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 257/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.548,82 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: L.A. PIRES ESTEFANUTO LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 258/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 197.126,69 (cento e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.

IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

www.ibipora.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 259/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.898,95 (dez mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.
IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARTINS & MARTINS ATACADISTA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 260/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.741,60 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.
IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR LTDA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 261/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 40.508,52 (quarenta mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.
IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 262/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 14.299,52 (quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.
IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SANDER ROGÉRIO PEREIRA.
PROC. ADM. Nº. 131/2014 – Pregão Nº. 071/2014 – CONTRATO Nº. 263/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 38.841,05 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2015.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 1720, 1780, 2560, 2780, 3030, 3590, 3750, 5070, 5390, 5710, 5950, 6730, 7280, 7490, 7500, 7690.
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.02020, 05.002.06.182.0012.02021, 06.001.12.361.0004.02031, 06.001.12.361.0004.02032, 06.001.12.365.0004.02033, 07.001.13.392.0011.02041, 07.001.13.392.0011.02042, 09.001.08.244.0006.02066, 09.001.08.244.0006.02068, 09.001.08.244.0006.02069, 09.002.08.243.0006.06070, 10.001.10.301.0005.02081, 10.001.10.301.0005.02085, 10.001.10.302.0005.02082, 10.001.10.302.0005.02083.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 303, 495, 496, 497, 515, 934, 935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2014.
IBIPORÃ, 16 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LFT LTDA.
PROC. ADM. Nº. 029/2014 – Tomada de Preço Nº. 004/2014 – CONTRATO Nº. 049/2014.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviço especializado com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução do Estacionamento da Quadra Poliesportiva e a implantação de Academia ao ar livre, com área total de 2.636,84m² localizados na área institucional do Jardim Semprebom II. O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de execução da obra para o dia 10 de dezembro de 2014
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA.
PROC. ADM. Nº. 047/2012 – Tomada de Preços Nº. 005/2012 – CONTRATO Nº. 193/2012.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados por serviço de Saúde.
OBJETIVO
ONDE LÊ-SE
Prorrogar a vigência do contrato para o dia 15 de agosto de 2015
LEIA-SE:
Prorrogar a vigência do contrato para o dia 15 de dezembro de 2014
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA: 15 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 186/2012 – Tomada de Preços Nº. 017/2012 – CONTRATO Nº. 019/2013.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, serviço de ampliação de Rede de Alta Tensão, Baixa Tensão e Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, mão de obra técnica especializada e equipamentos, para o Condomínio Empresarial I, Parque Industrial V e Rua Alfredo Rodrigues.
O presente Termo Aditivo objetiva: Supressão de valor para o item 01, na importância de R\$4.250,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Com a referida supressão, o valor do contrato será de R\$140.907,02 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MOSCA AUTO ELÉTRICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 166/2012 – Pregão Nº. 050/2012 – **CONTRATO Nº.** 233/2012.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços elétricos em veículos da Frota Municipal, sem fornecimento de peças.
OBETIVO: Prorrogar a vigência do contrato para o dia 09 de outubro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de outubro de 2014

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Iporá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 99/2014 - **Pregão Presencial nº 56/2014, aquisição de medicamentos** como segue: **Onde se lê:** "DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$112.683,44"; "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com valor total de R\$ 233.508,40." **Leia-se:** "DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$ 111.946,34; "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com valor total de R\$ 234.375,40." Iporá, 13 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito.

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que encontra-se **REABERTA** a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2014 - Processo Administrativo nº 109/2014 ref. à prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos e de manutenção de motocicletas.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br Iporá, 13 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** – Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 128/2014 - **Pregão Presencial nº 72/2014** referente à **Aquisição de amplificadores, alto-falantes e processador para o Cine Teatro**, com fundamento no Parecer Jurídico 698/2014 - PGM de 10/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa relacionada: **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, com valor total de R\$ 19.400,00.** Iporá, 13 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 129/2014 - **Pregão Presencial nº 74/2014** referente à **Aquisição parcelada de tapetes modelo capacho**, com fundamento no Parecer Jurídico 702/2014 - PGM de 13/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa relacionada: **CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, com valor total de R\$ 18.042,20.** Iporá, 14 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 137/2014 - **Pregão Presencial nº 76/2014** referente à **contratação de empresa para confecção de materiais gráficos**, com fundamento no Parecer Jurídico 703/2014 - PGM de 13/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa relacionadas: **MARLENE TROMBINI DE SOUZA & CIA LTDA ME, com valor total de R\$ 10.850,00.** Iporá, 14 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 118/2014 - **Tomada de Preços nº 10/2014** referente à **reforma do Cemitério São Lucas e da sede da Prefeitura Municipal**, com fundamento no Parecer Jurídico 708/2014 - PGM de 14/10/2014 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada: **G.C DO VALE MONTEIRO E CIA LTDA – ME, com valor total de R\$ 201.073,31.** Iporá, 14 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 159/2014 – ref. a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Iporá, 17 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014 - PMI – Processo Administrativo nº 141/2014 – ref. à serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Iporá, 16 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014 – PMI, Processo Administrativo nº 145/2014 – ref. a aquisição de picador de galhos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Iporá, 17 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 119/2014 - **Pregão Presencial nº 69/2014** referente à **aquisição parcelada de materiais médico hospitalares**, com fundamento no Parecer Jurídico 706/2014 - PGM de 16/10/2014, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas relacionadas: **A. D. DAMINELLI – ME, com valor total de R\$ 3.464,10. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, com o valor total de R\$ 66.911,05. CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 127.759,01. DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, com valor total de R\$ 45.274,20.**

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, com valor total de R\$ 3.744,60. EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 115.969,96. GIODESC IND. COM. IMP. EXP DE PRODUTOS, com valor total de R\$ 25.394,12. IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, com valor total de R\$ 44.779,00. JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, com valor total de R\$ 3.739,40. LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA, com valor total de R\$ 45.931,30. MUNIZ & ROCHA LTDA, com valor total de R\$ 29.979,08. PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LAB. LTDA, com valor total de R\$ 23.248,95. PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, com valor total de R\$ 363,26. Iporá, 17 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira.** Prefeito

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

Comunicamos a todos os participantes do presente pregão e demais interessados, que ocorreu alteração no termo de homologação do referido certame, publicado no dia 22/08/2014 no Jornal Oficial do Município, conforme abaixo: **Onde se lê:** AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **com o valor total de R\$ 127.703,40. Leia-se:** AJMN COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **com o valor total de R\$ 77.540,60.** Iporá, 14 de outubro de 2014. **José Maria Ferreira**-Prefeito Municipal

Obras

DECRETO Nº. – 534/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. 12.039/2013;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06 (SEIS) da Quadra 13 (TREZE) do RESIDENCIAL TERRA BONITA– Iporá Pr, medindo 250,00M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), matrícula de cartório nº - 21.573 livro nº - 2-J-4 ficha nº - 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06.....MEDINDO 125,00M2
LOTE 06-A.....MEDINDO 125,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2014 - S.S.P.O.V. NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vêm pelo presente **NOTIFICAR** os proprietários de lotes urbanos, no sentido de providenciar a capina e a limpeza dos mesmos, inclusive o corte de vassoura, mandioca e milho, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação da presente notificação, nas seguintes localidades como segue:

- 1 – RESIDENCIAL TERRA BONITA
- 2 – RESIDENCIAL TERRA BONITA II
- 3 – JARDIM SANTA PAULA
- 4 – PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL
- 5 – JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMANA
- 6 – JARDIM RESIDENCIAL VILA ROMA II
- 7 – PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI
- 8 – JARDIM RESIDENCIAL CASTELO BRANCO
- 9 – JARDIM BOA VISTA I
- 10 – JARDIM BOA VISTA II
- 11 – JARDIM BRASÍLIA
- 12 – JARDIM PLANALTO
- 13 – JARDIM MILLENIUM
- 14 – JARDIM CASA GRANDE
- 15 – RESIDENCIAL PEDRO BAIZE

Findo o referido prazo e não sendo atendida esta notificação, o órgão competente desta prefeitura tomará as medidas previstas na "Lei nº 2.206/2008, Artigo 38".

A presente Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
IBIPORÁ, 16 de outubro de 2014.

Alexandre Pansardi Casagrande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO



Contabilidade

DECRETO Nº 535/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.669 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.002,80 (trezentos e quarenta e sete mil e dois reais e oitenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 445 - Decreto nº 535/2014 de 14/10/2014	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 193 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2669	2013
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	170.990,00	170.990,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	165.012,80	165.012,80
Suplementar	Superávit Financeiro	11.000,00	11.000,00
Despesa			
4.002	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	3.000,00
28.846.0000.00015	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Abertura	
3.3.90.47.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
9340	504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
4.002	Suplementar	Excesso de Arrecadação	
28.846.0000.00016	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	57.000,00
4.6.90.71.00.00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Abertura	
1330	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Excesso de Arrecadação	
3.1.91.13.00.00	Suplementar	Anulação de Dotações	
1710	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	570,00
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
1710	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	Suplementar	Anulação de Dotações	
3.3.90.30.00.00	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	570,00
1720	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.3.90.36.00.00	Suplementar	Acréscimo	620,00
1740	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	620,00
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
1750	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	Suplementar	Anulação de Dotações	
4.4.90.52.00.00	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.950,00
1770	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.49.00.00	Suplementar	Acréscimo	500,00
3970	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
15.122.0001.02045	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Anulação	3.500,00
3.3.90.49.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS	Abertura	
3970	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
15.452.0001.02053	Suplementar	Anulação	3.500,00
3.1.90.94.00.00	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
4200	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.1.90.94.00.00	Suplementar	Anulação	3.500,00
4200	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.1.90.94.00.00	Suplementar	Anulação	3.500,00
4200	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.1.90.94.00.00	Suplementar	Anulação	3.500,00
4200	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.1.90.94.00.00	Suplementar	Anulação	3.500,00
4200	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
04.122.0002.02020	0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação de Dotações	
3.1.90.94.00.00	Suplementar	Anulação	3.500,00
4200	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Abertura	



8.002 15.452.0001.02053 3.3.90.39.00.00 4290	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura	10.100,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
8.003 15.452.0001.02057 3.3.90.39.00.00 4550	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO DIVISÃO DE VIAS URBANAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	7.100,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001 08.244.0006.02069 3.1.90.11.00.00 5540	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MÚNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	10.200,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001 08.244.0006.02069 3.1.90.94.00.00 5630	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MÚNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 0 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura	10.200,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
9.001 08.244.0006.02069 3.3.90.30.00.00 5710	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MÚNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO 934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS Suplementar	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	10.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
9.001 08.244.0006.02069 3.3.90.39.00.00 9630	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MÚNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 724 Transferências Voluntárias Públicas Federais Suplementar	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	57.771,90
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
9.001 08.244.0006.02069 4.4.90.52.00.00 9640	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MÚNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 724 Transferências Voluntárias Públicas Federais Suplementar	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	27.040,90
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
10.001 10.122.0005.02072 3.1.90.11.00.00 6070	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) Suplementar	Anulação Abertura	12.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.122.0005.02072 3.1.90.13.00.00 6080	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) Suplementar	Anulação Abertura	12.600,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.122.0005.02072 3.1.91.13.00.00 6120	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%) Suplementar	Anulação Abertura	990,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.128.0005.02073 3.3.90.14.00.00 6240	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Anulação Abertura	990,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.128.0005.02073 3.3.90.33.00.00 6310	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Anulação Abertura	490,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.301.0005.02081 3.1.90.11.00.00 6660	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 495 Atenção Básica Suplementar	Acréscimo Abertura	3.100,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.301.0005.02081 3.1.90.11.00.00 6660	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 495 Atenção Básica Suplementar	Anulação Abertura	35.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.301.0005.02081 3.1.90.13.00.00 6670	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS 495 Atenção Básica Suplementar	Acréscimo Abertura	12.100,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
10.001 10.301.0005.02081 3.1.90.46.00.00 6690	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 495 Atenção Básica Suplementar	Anulação Abertura	1.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações



10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	800,00
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	40.000,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.91.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.060,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6730	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.060,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.32.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6740	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	490,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.35.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6760	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	17.100,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6780	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	750,00
10.301.0005.02081	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.49.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6790	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
Crédito adicional:	495 Atenção Básica	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.500,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6810	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6860	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.500,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.46.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6890	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.94.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
6920	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	32.000,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.71.70.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
7000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	19.590,00
10.301.0005.02084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
7040	MATERIAL DE CONSUMO			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
10.302.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
7370	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
10.302.0005.02082	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
7380	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
Crédito adicional:	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	
10.001	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.480,00
10.302.0005.02083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA			
7610	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Crédito adicional:	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		Anulação	
			Abertura	



10.001 10.302.0005.02083 3.1.90.11.00.00 7610	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura	2.800,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10.001 10.302.0005.02083 3.1.90.94.00.00 7650	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Acréscimo Abertura	9.060,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10.001 10.302.0005.02083 3.1.90.94.00.00 7650	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Acréscimo Abertura Anulação	1.300,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10.001 10.302.0005.02083 3.1.91.13.00.00 7660	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Anulação Abertura	5.400,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10.001 10.302.0005.02083 3.3.90.32.00.00 7700	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Anulação Abertura Anulação	3.700,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10.001 10.302.0005.02083 3.3.90.36.00.00 7730	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Anulação Abertura Anulação	7.300,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10.001 10.302.0005.02083 3.3.90.39.00.00 7740	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Acréscimo Abertura Anulação	9.700,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
10.001 10.302.0005.02083 3.3.90.49.00.00 7750	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR AUXÍLIO-TRANSPORTE	Anulação Abertura	860,00
Crédito adicional:	496 Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.001 27.812.0007.01100 4.4.90.51.00.00 8130	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE GINÁSIO E QUADRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Anulação Abertura	920,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.001 27.812.0007.02101 3.3.90.30.00.00 8230	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	Anulação Abertura	700,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.001 27.812.0007.02101 4.4.90.52.00.00 8290	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação Abertura	50,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.002 27.812.0007.02102 3.3.90.30.00.00 8380	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA MATERIAL DE CONSUMO	Acréscimo Abertura	5.200,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.002 27.812.0007.02102 3.3.90.39.00.00 8430	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação Abertura	4.500,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
12.002 27.812.0007.02102 4.4.90.52.00.00 8460	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Acréscimo Abertura Excesso de Arrecadação - Real - Livre	8.250,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	
12.002 27.812.0007.02102 4.4.90.52.00.00 8460	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES DIREÇÃO ESPORTIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Acréscimo Abertura	970,00
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres) Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 14 dias do mês de outubro de 2014.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Recusos Humanos

PORTARIA Nº. 484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	1927	Adivaldo de Lima	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Portão DEER	Sec. Mun. Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas	01/10/14
-----	3192	Waldir Saviski	Secr. Mun. de Administração – Departº de Administração	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Portão DEER	01/10/14
-----	3463	Leticia Verza	Sec. Mun. de Educação – Esc. Mun. Mário de Menezes	Gabinete Municipal – Núcleo de Comunicação Social	23/10/14
C.I. 023/14-Divisão Cemitério	3733	Aparecida Conceição da Silva Costa	Sec. Mun. Serv. Públicos, Obras e Viação – Parque de Máquinas	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Cemitério	01/09/14
C.I. 152/14-Sec. Mun. Agricultura	945	Daniel Alves de Lima	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	25/09/14
C.I. 348/14-Sec. Mun. Obras	3077	Virgílio dos Santos	Secr. Mun. de Administração – Departº de Administração	Secr. Mun. de Esportes, Recreação e Lazer	07/10/14

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o artigo 136, inciso II, alínea "h" da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de 2009/2014 referente ao 3º quinquênio com vencimento em 15/09/2014, do servidor ADRIANO MIGUEL DE ANGELO, matrícula 2260, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço por mais de 05 (cinco) dias durante o período de vencimento do quinquênio.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 10762/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES, matrícula 2457 e 2902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professora, 01h:00min. (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, por 07 (sete) dias a partir de 24 de setembro de 2014, até 30 de setembro de 2014, quando seu filho completará 06 (seis) meses de idade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 487, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora TATIANE MOREIRA DE SOUZA - matrícula 9034, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2014**, referente a 18 dias de férias regulamentares em descanso, a partir de 15 de setembro de 2014, período de 2013/2014, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142, 144 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 488, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafo 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
198	OSMAR DE JESUS	2012/2013	01/10/2014	30/10/2014
674	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA	2013/2014	01/09/2014	30/09/2014
1138	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	2012/2013	01/10/2014	30/10/2014
1809	APARECIDA GALDINO VELO	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014
1973	SONIA REGINA MARTINS ALVES	2012/2013	01/10/2014	30/10/2014
2041	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	2013/2014	02/09/2014	01/10/2014
2251	LEONDIAS ALVES SANTANA	2013/2014	08/09/2014	07/10/2014



2253	IVANIL SERAPIAO DOS SANTOS	2013/2014	22/09/2014	21/10/2014
2263	CLAUDIO TOSTI LISBOA	2013/2014	23/09/2014	22/10/2014
2808	MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2013/2014	01/10/2014	30/10/2014
2999	VINICIUS FERNANDES INACIO	2013/2014	01/10/2014	30/10/2014
3312	ANDRESSA DAS GRACAS SILVA DE PAULO	2012/2013	01/10/2014	30/10/2014
3335	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	2013/2014	23/09/2014	22/10/2014
3340	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	2012/2013	01/10/2014	30/10/2014
3343	SIMONI TAKAHASHI OLIVEIRA	2013/2014	13/10/2014	11/11/2014
3433	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	2013/2014	29/09/2014	28/10/2014
3467	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	2013/2014	01/10/2014	30/10/2014
3541	ANGELA FATIMA DE SOUZA	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014
3561	ADRIANO FERREIRA TOSTI LISBOA	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014
3607	ANTONIO PRATA NETO	2013/2014	09/10/2014	07/11/2014
3622	THIAGO EIK MENDES PALOCO	2013/2014	09/10/2014	07/11/2014
3641	ELISABETE DE CARVALHO SANTOS	2013/2014	29/09/2014	28/10/2014
9024	TEREZA RODRIGUES VIEIRA CUSTODIO	2012/2013	27/10/2014	25/11/2014
9035	ROSANGELA CABRERA MORA	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014
9130	CAMILA SANTANA DE AGUIAR	2013/2014	06/10/2014	04/11/2014

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 489, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2383	SANDRA PELIZER DE CAMPOS	2013/2014	22/09/2014	06/10/2014
			18/02/2015	04/03/2015
2471	VERA LUCIA RONQUE RODRIGUES	2013/2014	20/10/2014	03/11/2014
			16/02/2015	02/03/2015
3301	RAQUEL SOARES DOS REIS	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			13/01/2015	27/01/2015
3270	LAVARO FURRIER	2013/2014	22/09/2014	06/10/2014
			15/12/2014	29/12/2014
3547	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	2013/2014	13/10/2014	27/10/2014
			02/02/2015	16/02/2015
3585	CASSIANO JOSE XAVIER GIL	2013/2014	10/10/2014	24/10/2014
			05/01/2015	19/01/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2014**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, conforme Capítulo VIII, artigos 142 e 147 parágrafos 1º da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2209	CLEUSA MAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
2214	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
2704	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
2896	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTIN	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3007	PATRICIA DONIZETTI LOPES SZCSPANSKI	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3036	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3158	ANA PAULA BETIATI MARQUES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3160	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014



3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3167	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3169	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3306	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3307	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3570	ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
3657	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em
11916/2014	1813	FABIANE SANCHES GARCIA BORGES	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	03/10/2014
11903/20014	2208	MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA	PROFESSORA	02/10/2014
11915/2014	3143	TEREZINHA SANCHES GARCIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/2014
11942/2014	3161	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	PROFESSORA	03/10/2014
11324/2014	3518	JUNIOR APARECIDO SCAPECATO	ASSESSOR DE GABINETE	18/09/2014

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir
10904/2014	3609	DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	06/09/2014
11558/2014	3740	CAMILA GAVA SQUARDI GALVÃO	13/09/2014
11841/2014	3301	RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS	02/10/2014
11975/2014	3082	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI	25/09/2014

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Protocolo sob o nº 10753/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *à servidora* LAURIANA DE OLIVEIRA ROMAGNOLI, matrícula 3042, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Tecnologia de Gestão Pública, 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante (maternidade), a partir de 30 de agosto de 2014.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 494, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº. 324/2001, art. 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, Parecer nº. 156/2013 da PGM e Comunicado interno nº. 085/2013 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 11048/2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora LEILE DE FARIAS FRANÇA PENHA, matrícula 3236, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias da Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 16 de outubro de 2014 com término em 14 de dezembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 495, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, em conformidade com os Autos da Apelação Cível de nº. 960790-5, e Parecer nº.113/2013 da PGM, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 690/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 11512/2014,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora PATRICIA TACONI DE MORAES SCOTTON – matrícula 3534, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, a partir de 19 de outubro de 2014 com término em 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 690/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Nome	Órgão
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	DEPARTº. DE GESTÃO DE PESSOAS
DEVALDO GELINI JUNIOR	CÂMARA MUNICIPAL
HELIO CESAR DA SILVA	SAMAE
EVELY APA. CANDIDO ZEFERINO	DEPARTº. DE COMPRAS
DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ALEX SANDRA DERUZA BENATI	GABINETE MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 536, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de Outubro, conforme instituído pelo artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990;

Considerando que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995, bem como as leis nacionais, estaduais e municipais específicas, não consideram o Dia do Servidor Público um feriado oficial;

Considerando que a modificação de algumas datas comemorativas não as descaracteriza, e ainda contribui para a racionalização dos serviços públicos sem que haja prejuízo aos jurisdicionados;

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta no dia 24 de Outubro de 2014, declarado Ponto Facultativo em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 538, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Cláudia Vieira Martins, em conjunto com o Diretor do Departamento de Tesouraria, João Cesar Ferreira, a emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, expedir recibo, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa e operações, retirar, endossar, cancelar, baixar e sustar cheques, bem como emitir contra-ordem, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no Recursos de Projeto de Governo (RPG), consultar contas, aplicações e programas de repasse de recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro (Auto Atendimento Setor Público – AASP), solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência em meio eletrônico, fechar operações de derivativo, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado (DDA), sem limite de valor, referentes as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.959.141/0001-97, junto à agência do Banco do Brasil situada nesta cidade e comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 497, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 447, de 03 de Outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Município de Ibiporã, o Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille continuará a possuir como sede a Rua das Camélias, nº 122, Jardim Éden, Ibiporã, Paraná.

Art. 3º O estabelecimento de ensino acima aludido será destinado ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município_

DECRETO Nº 498, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 318, de 16 de Agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Município de Ibiporã, o Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci continuará a possuir como sede a Rua Ibrahim Prudente da Silva, nº 889, Vila Esperança, Ibiporã, Paraná.

Art. 3º O estabelecimento de ensino acima aludido será destinado ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município_

DECRETO Nº 499, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 66, de 01 de Abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Município de Ibiporã, o Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande continuará a possuir como sede a Rua Rio de Janeiro nº 283, Conjunto Henrique Alves Pereira, Ibiporã, Paraná.

Art. 3º O estabelecimento de ensino acima aludido será destinado ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município_

DECRETO Nº 500, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 210/2000 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado, no Município de Ibiporã, o Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalim.

Art. 2º O Complexo Educacional Municipal Ivanildes Gonçalves Nalim continuará a possuir como sede a Rua Santa Mariana, nº 180, Jardim Santa Paula, Ibiporã, Paraná.

Art. 3º O estabelecimento de ensino acima aludido será destinado ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município_



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.725/2014

EMENTA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.172, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município, nº 2.174, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ibiporã e nº 2.175, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ibiporã, todas de 11 de Junho de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.650, de 24 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40
.....
V - área de recreação equipada até o limite exigido nesta lei;"

Art. 2º Fica inserido no Anexo III da Lei Municipal nº 2.650, de 24 de Outubro de 2013, o Anexo III-F (Zoneamento Recanto do Pescador), Anexo III-G (Zoneamento Chácaras), Anexo III-H (Zoneamento Chácaras Sol Nascente) e Anexo III-I (Zoneamento Recanto Kan Kan), conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º A Lei Municipal nº 2.174, de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 54
.....
§ 1º
.....
I - Quando de uso privativo a largura mínima das passagens ou corredores será de 90 cm (noventa centímetros);"

"Art. 55
.....
II - As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, terão largura mínima de 90 cm (noventa centímetros);"

Art. 4º A Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.641, de 05 de Setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.
.....
b)
.....
I - 4 (quatro) pistas de rolamento para veículos com no mínimo 2,65 m (dois metros e sessenta e cinco centímetros) cada;
II - 2 (duas) pistas de estacionamento de veículos com no mínimo 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres com no mínimo 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
IV - Canteiro central com um total de 1,00 m (um metro);
V - 2 (duas) ciclofaixas medindo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) cada uma, reservadas para ciclovias;"

Art. 5º Fica alterado o Anexo III, Modelo de vias, da Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.641, de 05 de Setembro de 2013, em relação ao Corte Esquemático "Vias Arteriais 2", conforme Anexo II desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 031/2014
Autoria: Executivo Municipal



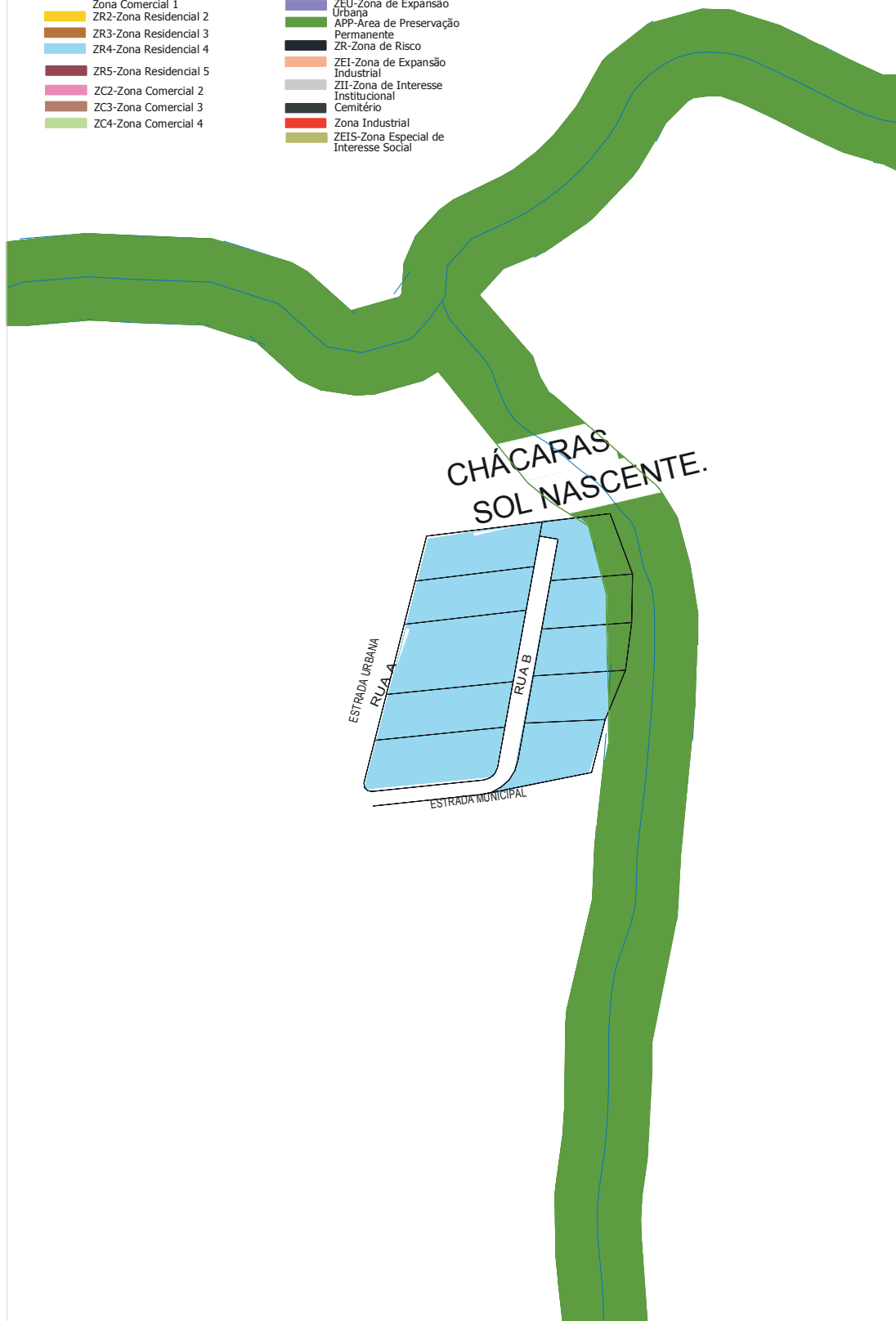


ANEXO III - H Zoneamento Ch. Sol Nascente

Ibiporã - PR

Legenda:

- | | |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Perímetro Urbano | Zona de Amortecimento IAP |
| EC - EIXO COMERCIAL | ZPA-Zona de Preservação Ambiental |
| ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/
Zona Comercial 1 | ZEII-Zona de Expansão Urbana |
| ZR2-Zona Residencial 2 | APP-Área de Preservação Permanente |
| ZR3-Zona Residencial 3 | ZR-Zona de Risco |
| ZR4-Zona Residencial 4 | ZEI-Zona de Expansão Industrial |
| ZR5-Zona Residencial 5 | ZII-Zona de Interesse Institucional |
| ZC2-Zona Comercial 2 | Cemitério |
| ZC3-Zona Comercial 3 | Zona Industrial |
| ZC4-Zona Comercial 4 | ZEIS-Zona Especial de Interesse Social |



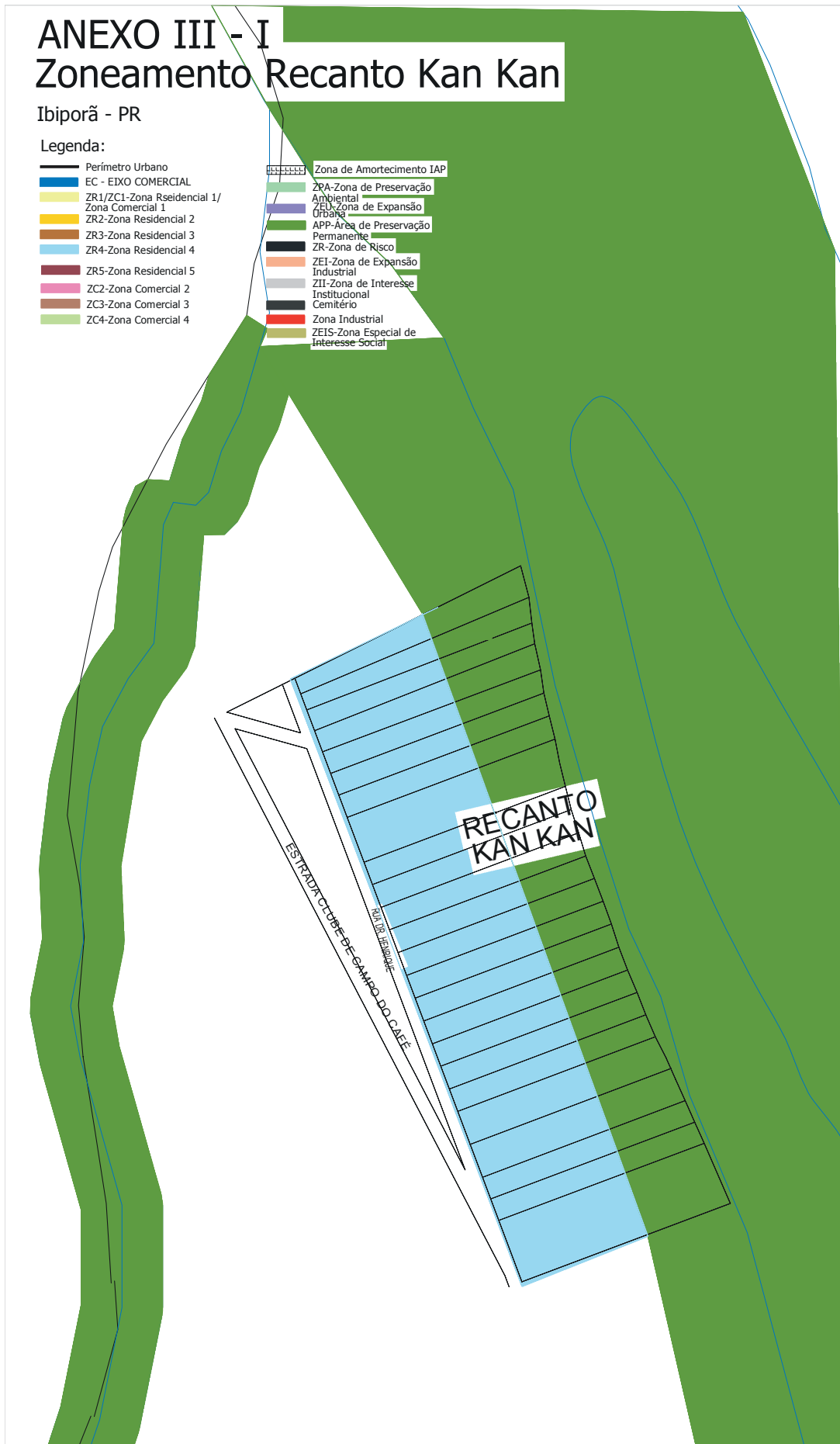


ANEXO III - I Zoneamento Recanto Kan Kan

Ibiporã - PR

Legenda:

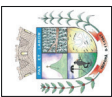
- Perímetro Urbano
- EC - EIXO COMERCIAL
- ZR1/ZC1-Zona Residencial 1/
Zona Comercial 1
- ZR2-Zona Residencial 2
- ZR3-Zona Residencial 3
- ZR4-Zona Residencial 4
- ZR5-Zona Residencial 5
- ZC2-Zona Comercial 2
- ZC3-Zona Comercial 3
- ZC4-Zona Comercial 4
- Zona de Amortecimento IAP
- ZPA-Zona de Preservação Ambiental
- ZEÜ-Zona de Expansão Urbana
- APP-Área de Preservação Permanente
- ZR-Zona de Risco
- ZEI-Zona de Expansão Industrial
- ZII-Zona de Interesse Institucional
- Cemitério
- Zona Industrial
- ZEIS-Zona Especial de Interesse Social





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

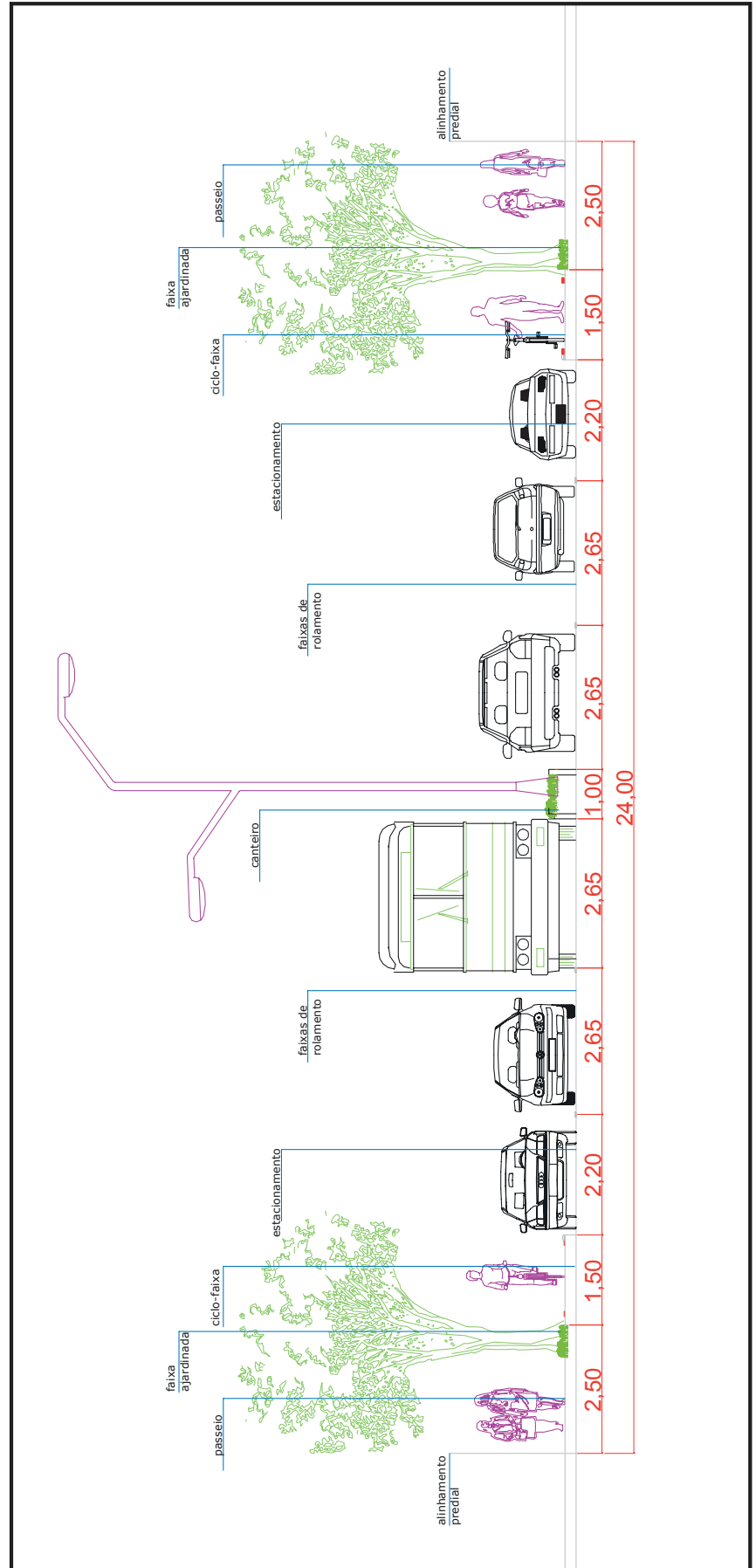
Estado do Paraná



ANEXO III Modelo de vias

Lei do Sistema Viário

Vias Arteriais 2



CORTE ESQUEMÁTICO



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.726/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

XVIII - Pequenos Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos e/ou rejeitos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não, inclusive de consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei, em volume de até 600 (seiscentos) litros por semana;

XIX - Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares: são pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que geram resíduos e/ou rejeitos por meio de seus produtos e atividades, econômicas ou não, inclusive de consumo, bem como as que desenvolvem ações que envolvam o manejo e fluxo de resíduos sólidos definidos nesta Lei, em volume superior a 600 (seiscentos) litros por semana;

Parágrafo Único. Para fins de identificação do Pequeno e Grande Gerador de Resíduos Sólidos ou Resíduos Domiciliares, considera-se, no caso dos resíduos e/ou rejeitos provenientes de residências, o volume gerado individualmente por cada uma delas quando se tratar residências multifamiliares, em série ou coletivas de qualquer natureza."

"Art. 90

I - Advertência;

§ 1º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 2º Serão punidas com multa simples as seguintes infrações:

I - a realização, não autorizada, de atividade econômica de deposição, remoção, transporte, armazenamento, valorização, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - despejo irregular de resíduos sólidos, bem como sua colocação fora dos dias e horários da coleta seletiva ou em acondicionamento inadequado – multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - deposição de resíduos sólidos urbanos diferentes daqueles a que destina os equipamentos públicos de acondicionamento e deposição – multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - lançar qualquer resíduo sólido nas sarjetas e sumidouros – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IX - violação de outros dispositivos desta lei que não expressamente acima mencionados – multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

"Art. 97. Impõe-se o Auto de Constatação quando verificado fato que, por sua natureza, possa exigir a aplicação de penalidade prevista nesta Lei."

"Art. 99. Lavrado o Auto de Constatação, o fato será apreciado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência do autuado nos termos do artigo anterior, para definir eventual penalidade a ser aplicada por meio de auto de infração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito do Município

Ref.:
 Projeto de Lei nº 037/2014
 Autoria: Executivo Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.727/2014

EMENTA: Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no Município de Iporã, nos termos da Lei Municipal nº 2.167, de 21 de Maio de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º O desenvolvimento ou ampliação de empreendimentos ou atividades, públicos ou privados, potencialmente causadores de considerável impacto ambiental e/ou urbanístico no perímetro urbano do Município de Iporã, serão precedidos de elaboração e apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo único. A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança é de responsabilidade da pessoa física ou jurídica diretamente interessada no desenvolvimento ou ampliação do empreendimento.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal exigirá do interessado a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para o desenvolvimento ou ampliação dos empreendimentos ou atividades que:

- I - se utilizem do instrumento de política urbana denominado Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- II - venham a possuir ou se instalar em área construída superior a 5.000 (cinco mil) metros quadrados para o desenvolvimento de suas atividades em zonas residenciais, comerciais e de serviços;
- III - estejam sujeitos a elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança conforme determinado pela legislação municipal.

Art. 3º O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá ser elaborado por equipe técnica formada por profissionais habilitados e composta de, no mínimo, 01 (um) arquiteto e urbanista e 01 (um) engenheiro civil ou ambiental.

Parágrafo único. Os profissionais habilitados referidos no *caput* deste artigo deverão recolher a respectiva anotação de responsabilidade técnica de seus conselhos profissionais.

Art. 4º O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, devendo incluir, no mínimo, informações, análise e proposição de solução para as seguintes questões:

- I - Informações relativas a:
 - a) nome do interessado;
 - b) razão social, quando for o caso;
 - c) endereço para correspondência do interessado;
 - d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, estatuto ou contrato social em vigor, quando for o caso;
 - e) histórico do empreendimento;
 - f) informações gerais que identifiquem o porte do empreendimento;
 - g) tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias;
 - h) síntese dos objetivos do empreendimento e sua justificativa, em termos de importância no contexto econômico e social do país, estado, região e município;
 - i) localização geográfica proposta para o empreendimento, apresentada em mapa ou croqui, incluindo as vias de acesso e a bacia hidrográfica;
 - j) previsão das etapas de implantação do empreendimento;
 - l) empreendimentos similares nas proximidades, quando houver;
 - m) nome e endereço para contatos relativos à equipe responsável pela elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- II - adensamento populacional;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - valorização imobiliária;
- V - paisagem urbana;
- VI - patrimônio histórico, natural, cultural, paisagístico e ambiental;
- VII - equipamentos urbanos e comunitários;
- VIII - serviços públicos;
- IX - geração de tráfego;
- X - demanda por transporte coletivo;
- XI - poluição visual, sonora, atmosférica e hídrica;
- XII - trepidação;
- XIII - periculosidade;
- XIV - geração de resíduos sólidos;
- XV - impacto sócio-econômico na população residente;
- XVI - impactos sobre a fauna e flora;
- XVII - ventilação e iluminação; e
- XVIII - riscos ambientais.

Art. 5º Com base no Estudo de Impacto de Vizinhança, o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, a fim de eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, exigirá do interessado, entre outras medidas, como condição para aprovação do empreendimento:

- I - alterações e complementações do projeto;
- II - execução de obras, melhorias ou ampliação da infraestrutura urbana, equipamentos comunitários e/ou outros;
- III - transferência ao Município de áreas de terreno ou de área edificada para instalação de equipamentos de interesse público em percentual compatível com a demanda a ser gerada pelo empreendimento;
- IV - ampliação e adequação do sistema viário, construção de rótulas, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres, ciclovias, sinalização horizontal, vertical e semaforica, vagas de estacionamento, de carga e descarga ou outro equipamento previsto em lei;
- V - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem impactos de qualquer natureza da atividade;
- VI - recuperação e manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural;
- VII - recuperação ambiental da área;
- VIII - construção de habitação de interesse social no empreendimento, ou fora dele;
- IX - construção de equipamentos urbanos ou comunitários em outras áreas da cidade; e
- X - recuperação e manutenção de áreas verdes.

§ 1º A aprovação do empreendimento ficará condicionada a execução imediata das medidas de que trata o *caput* deste artigo e, quando não possível, à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete em arcar com suas execuções e despesas.

§ 2º O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra ou Habite-se só será emitido mediante comprovação da execução, conclusão e quitação das medidas exigidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

Art. 7º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do Estudo de Impacto de Vizinhança, que ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Serão fornecidas cópias do Estudo de Impacto de Vizinhança quando solicitadas pelos moradores ou suas associações.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo exame do Estudo de Impacto de Vizinhança, realizará audiência pública, antes da decisão sobre a aprovação do empreendimento, sempre que conveniente ou sugerido pelos moradores da área afetada ou suas associações.



Art. 8º A Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 4º Usos Tolerados em Zonas Comerciais e Industriais, são usos passíveis de serem admitidos mediante elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico, conforme Anexo IV desta lei."

"Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, poderá exigir, para os casos de usos tolerados e permissíveis em zonas residenciais, e permissíveis em zonas comerciais e industriais, além do procedimento de anuência obrigatória de vizinhos, a consulta a órgãos públicos responsáveis por infraestrutura urbana, meio ambiente, segurança, entidades civis, defesa civil, dentre outros, ou a elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico, a fim de se obter a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal."

"Art. 9º O desenvolvimento ou uso de empreendimentos para o funcionamento de postos de saúde, escolas de educação infantil, escolas de educação básica, escolas de línguas, escolas profissionalizantes, órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, serão admitidos em qualquer zona, mediante elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico, conforme Anexo IV desta lei."

Art. 9º Fica inserido na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, o dispositivo abaixo:

Art. 17-A. As alterações realizadas no zoneamento urbano por meio de Lei Municipal deverão ser precedidas de elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico, nos termos do Anexo IV.

Art. 10. Ficam revogados os artigos 10, 11 e 44 da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008.

Art. 11. O anexo IV da Lei Municipal 2.172, de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com nova redação nos termos do Anexo desta lei.

Art. 12. A Lei Municipal nº 2.176, de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º As alterações realizadas no perímetro urbano por meio de Lei Municipal deverão ser precedidas de elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008."

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 038/2014
Autoria: Executivo Municipal

**Anexo IV - Relatório Circunstanciado de Impacto
Ambiental e/ou Urbanístico**

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá ser:

- elaborado e apresentado pela pessoa física ou jurídica diretamente interessada, ou pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando envolver iniciativa de ofício;
- de responsabilidade técnica, em ambos os casos, de pelo menos 01 (um) arquiteto e urbanista ou 01 (um) engenheiro;
- aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O Relatório Circunstanciado de Impacto Ambiental e/ou Urbanístico deverá conter, no mínimo, informações, análise e conclusões, sobre:

01	Localização e descrição da área;
02	Descrição do uso pretendido, de modo a especificar edificações e atividades passíveis de serem desenvolvidas;
03	Possibilidade de adequação à legislação federal, estadual e municipal pertinente, sobretudo, a questões ambientais e urbanísticas;
04	Adequação à geologia, topografia, patrimônio histórico, natural, cultural, paisagístico e ambiental e demais características do terreno;
05	Compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança, de modo a detalhar possível uso incômodo, nocivo ou perigoso;
06	Adequação ao sistema viário existente e geração ou conflito de tráfego ou trânsito;
07	Adequação e necessidade de investimentos públicos em serviços, equipamentos urbanos, transporte público, infraestrutura ou outros;
08	Descrição das vantagens diretas e indiretas a curto, médio e longo prazo, do ponto de vista urbanístico, econômico, social e ambiental;



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.728/2014

EMENTA: Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ibiporã, e nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008, a qual institui o Código de Posturas do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.175, de 11 de Junho de 2008, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

SEÇÃO II

Do Comércio Ambulante, das Feiras Livres e das Feiras Itinerantes

"Art. 226-A. As Feiras Itinerantes ou Temporárias se destinam a realização de atividades comerciais, provisórias ou esporádicas, de atuação direta no âmbito do comércio varejista e prestação direta de serviços ao usuário final do evento.

Parágrafo Único. Não serão consideradas Feiras Itinerantes, nem estão sujeitas a observância dos dispositivos abaixo, a realização de:

- I - Feiras Livres promovidas pelo Poder Público Municipal;
- II - Feiras e Eventos Culturais;
- III - Feiras de Agronegócios;
- IV - Feiras de entidades educacionais de ensino regular;
- V - Festas de entidades religiosas cuja realização objetivar fins beneficentes e/ou obras assistenciais da entidade religiosa organizadora;
- VI - Feiras de associações de classe e representativas do comércio e da indústria de Ibiporã, com o objetivo de estimular o desenvolvimento local com a venda de produtos e serviços;
- VII - Feiras realizadas com frequência e habitualidade, sempre no mesmo local, ao ar livre, ainda que apenas um dia da semana;
- VIII - Bazares sem fins lucrativos, cujas rendas sejam revertidas para entidades beneficentes;

Art. 226-B. A pessoa física ou jurídica interessada em organizar e/ou realizar a Feira Itinerante no Município de Ibiporã, deverá preencher os requisitos desta Lei e requerer licença prévia à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento com razão social, ramo de atividades, endereço onde pretende se instalar e o período no qual permanecerá em atividade;
 - II - Cópias autenticadas de:
 - a) Contrato social, ou comprovante de firma individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
 - b) Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - c) Inscrição na Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais em razão da interessada e do imóvel onde se realizará a Feira Itinerante, bem como matrícula atualizada, autorização do proprietário imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, com menção do período de utilização;
 - e) Licença da Vigilância Sanitária Municipal, nos casos em que os produtos e serviços dependam de Inspeção Sanitária para serem colocados ao consumo em geral;
 - f) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local onde será realizada a Feira Itinerante;
 - g) Laudo do engenheiro atestando a capacidade de lotação, estrutura e instalação elétrica do imóvel, e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - h) Croquis de localização de cada boxe, compartimento, "stand" e demais unidades de vendas, alocados, separada e isoladamente;
 - i) Autorização escrita do proprietário do imóvel e contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização e a responsabilidade solidária entre a organização da Feira Itinerante, bem como pessoas que nela atuarem, e o proprietário do imóvel, por atos ou fatos ilícitos causados a terceiros frequentadores do local de modo culposo ou doloso;
 - j) Protocolo de informação ao PROCON Estadual, comunicando o local, datas e horários de funcionamento da Feira Itinerante;
 - k) Documentos que demonstrem a origem lícita dos produtos a serem comercializados;
 - m) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da legislação municipal;
- § 1º Além da pessoa física ou jurídica organizadora e/ou realizadora da Feira Itinerante, a licença a que se refere o caput deste artigo deverá ser também requerida individualmente por cada uma das pessoas físicas ou jurídicas que pretendam atuar na Feira Itinerante.
- § 2º Todos os bens comercializados na feira deverão ser vendidos mediante a emissão da Nota Fiscal, sob pena de não concessão ou revogação da licença.

Art. 226-C. No ato da liberação da licença, o interessado fica obrigado a proceder ao recolhimento da integralidade das taxas decorrentes.

Art. 226-D. O interessado deverá iniciar o procedimento previsto na presente Lei com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Feira Itinerante.

§ 1º O alvará de funcionamento será fornecido exclusivamente para o período de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08 (oito) e 18 (dezoito) horas, e não poderá exceder a 2 (dois) dias seguidos ou alternados, sendo vedada a sua prorrogação ou a realização da Feira Itinerante aos sábados, domingos e feriados.

§ 2º As Feiras Itinerantes não poderão se instalar ou funcionar no período de 30 (trinta) dias que antecedem as seguintes datas: Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Consumidor e Natal.

Art. 226-E. As empresas exclusivamente prestadoras de serviços são obrigadas a proceder à apresentação de sua documentação fiscal relativa às operações devidamente autorizadas pela repartição fiscal da Prefeitura Municipal de Ibiporã, quando solicitada.

Art. 226-F. Será apenas permitida a venda de produtos que guardem afinidade ou identidade com objetivo da Feira Itinerante, salvo os da área de alimentação.

Art. 226-G. As instalações para a realização da Feira Itinerante deverão estar concluídas em pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes de seu início, a fim de serem vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, para que haja tempo hábil para eventuais adequações, sendo expressamente vedado o funcionamento da Feira Itinerante enquanto não ocorrer essa vistoria e a expedição da respectiva licença.

Art. 226-H. Serão devidos pela organização da Feira Itinerante e por cada pessoa física ou jurídica que exerça o comércio ou prestação de serviço na Feira Itinerante, os valores constantes na legislação tributária local, sem prejuízo da cobrança dos demais emolumentos previstos na legislação vigente, para expedição dos documentos de que trata a presente lei, os quais deverão ser integralmente pagos, antecipadamente, em parcela única.

Art. 226-I. A qualquer tempo, poderá ocorrer cassação da licença administrativa, mediante o descumprimento da legislação em vigor."

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 229 da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de Setembro de 2008, o dispositivo abaixo:

"Art. 229

XXIV – Academias de Ginástica, Danças, Lutas, etc.

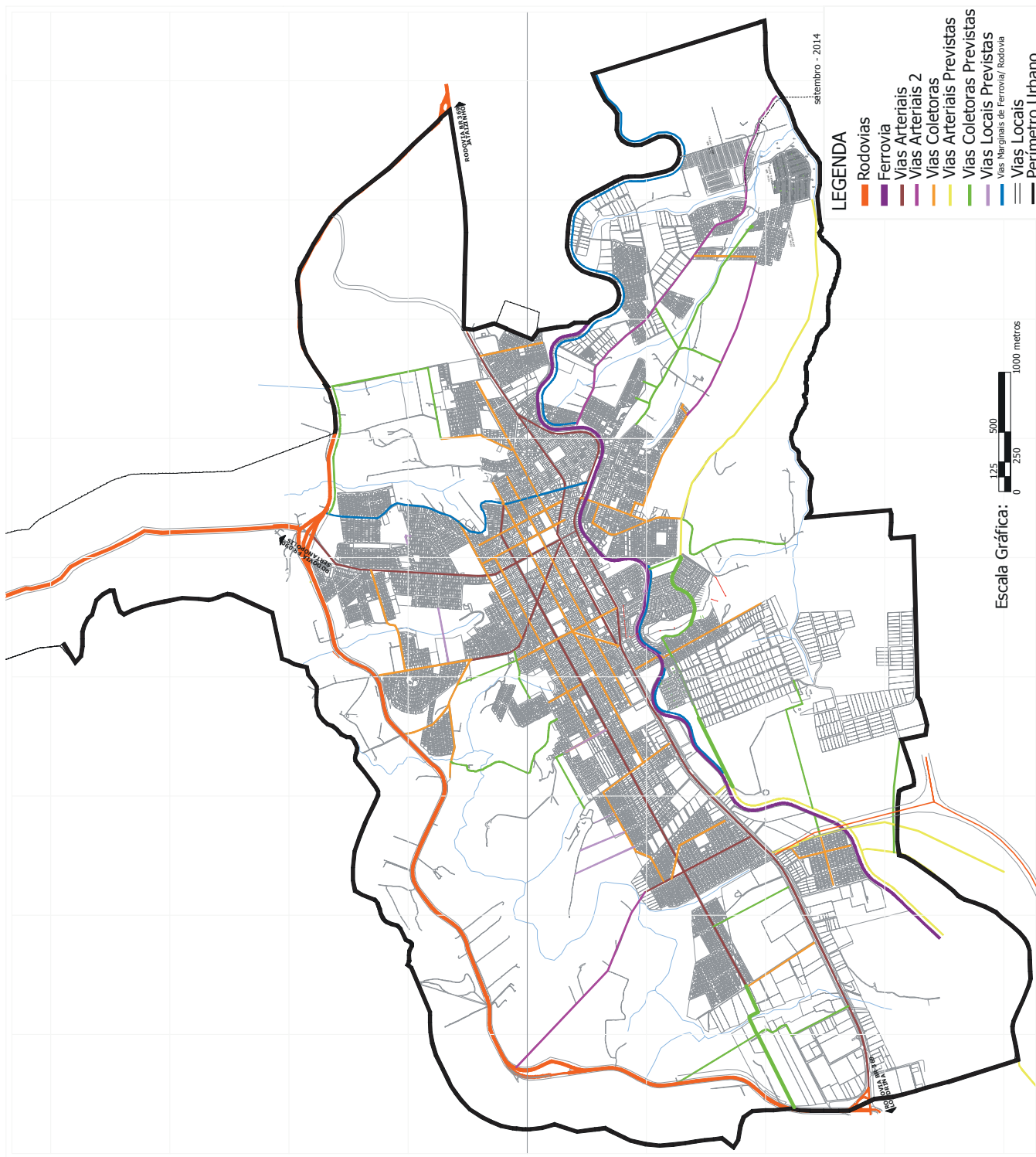
- a) nos dias úteis – das 5h00 à 0h00, observado o limite de som eletrônico ou de qualquer outro, conforme art. 80 da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008 (Código de Postura do Município de Ibiporã), sendo que, das 5h00 às 6h00 e após as 22h00, as atividades serão realizadas sem o uso de som eletrônico ou qualquer outro que produza ruído ou barulho em prejuízo do sossego;
- b) aos domingos e feriados, não será permitido o funcionamento, exceto em casos especiais, a exemplo de realização de campeonatos ou eventos similares, com a prévia autorização da Administração Municipal, e observadas ainda as condições explicitadas na alínea "a" deste inciso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 046/2014
Autoria: Executivo Municipal





A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.729/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	16	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Gestão de Pessoas	
Função	04	Administração	
Sub-Função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	014	Gestão de Pessoas	
Atividade	02113	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	563.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial, prevista no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme detalhamentos citados abaixo:

Orgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	010	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	02006	Núcleo de Comunicação Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Orgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Planejamento	
Função	16	Habituação	
Sub-Função	482	Habituação Urbana	
Programa	001	Planejar e Construir Ibiporã	
Projeto/Atividade	01010	Aquisição de Terreno Para Construção de Casas Populares	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	490,00

Orgão	03	Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Planejamento	
Função	16	Habituação	
Sub-Função	482	Habituação Urbana	
Programa	001	Planejar e Construir Ibiporã	
Projeto/Atividade	01011	Construção de Casas Populares	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	490,00



Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	001	Assessoria Administrativa	
Função	04	Administração	
Sub-Função	123	Administração Financeira	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	02012	Assessoria Financeira	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00

Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	04	Administração	
Sub-Função	123	Administração Financeira	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	02013	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	6.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	38.000,00

Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	02018	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.790,00

Orgão	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	011	Cultura e Turismo Para Ibiporã	
Projeto/Atividade	02041	Manutenção das Bibliotecas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.500,00

Orgão	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	011	Cultura e Turismo Para Ibiporã	
Projeto/Atividade	02042	Coordenação e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00

Orgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	006	Assistência Social, Ibiporã na Garantia de Acesso a Quem Dela Necessitar	
Projeto/Atividade	06070	Programa de Apoio a Criança e Adolescente	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	17.000,00

Orgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	003	Terra Bonita Sustentável	
Projeto/Atividade	02088	Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00



Orgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Agricultura	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	003	Terra Bonita Sustentável	
Projeto/Atividade	01091	Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Carreadores	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	54.970,00

Orgão	13	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Indústria e Comercio	
Função	22	Indústria	
Sub-Função	661	Promoção Industrial	
Programa	009	Desenvolvimento Economico	
Projeto/Atividade	02104	Coordenação e Manutenção da Secretaria de Industria e Comércio	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.760,00

Orgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidaria	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Relações do Trabalho	
Função	11	Trabalho	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	008	Usina de Emprego	
Projeto/Atividade	02105	Coordenação e Manutenção da Secretaria do Trabalho	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.000,00

Orgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidaria	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Relações do Trabalho	
Função	11	Trabalho	
Sub-Função	333	Empregabilidade	
Programa	008	Usina de Emprego	
Projeto/Atividade	01108	Construção do Centro Tecnológico do Trabalhador	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	59.600,00

Orgão	15	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Tecnologia da Informação	
Função	04	Administração	
Sub-Função	126	Tecnologia da Informatização	
Programa	013	Ibiporã Cidade Digital	
Projeto/Atividade	02111	Coordenação e Manutenção da Secretaria de Tecnologia de Informática	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Contas de Despesas	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 054/2014

Autoria: Executivo Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.730/2014

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.656, de 29 de Novembro de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de dezembro de 2008, alterada pelas Portarias 83 de 18/03/2009, 230 de 28/08/2009 e 298 de 17/11/2009 e dá outras providências.

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.656, de 29 de Novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de juros simples de 0,5 % (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 056/2014
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.731/2014

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	000	Encargos Especiais	
Atividade	00014	Contribuição ao Pasep - PMI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.000,00

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Atividade	02081	Atenção Básica	
Fonte	495	Atenção Básica	
Contas de Despesas	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.100,00

Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	000	Encargos Especiais	
Atividade	00086	Encargos Especiais da Saúde	
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
Conta de Despesa	3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	39.600,00

Orgão	16	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Gestão de Pessoas	
Função	04	Administração	
Sub-Função	128	Formação de Recursos Humanos	
Programa	014	Gestão de Pessoas	
Atividade	02113	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	107.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais abarcados pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, prevista no artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e oriundos dos detalhamentos citados abaixo:



Orgão	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	010	Gabinete Executivo	
Projeto/Atividade	02006	Núcleo de Comunicação Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	002	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Função	04	Administração	
Sub-Função	123	Administração Financeira	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	02013	Departamento de Contabilidade e Tesouraria	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Orgão	04	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária	003	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Função	04	Administração	
Sub-Função	129	Administração de Receitas	
Programa	002	Gerenciar com Qualidade	
Projeto/Atividade	02018	Departamento de Tributação e Fiscalização	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Orgão	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	13	Cultura	
Sub-Função	392	Difusão Cultural	
Programa	011	Cultura e Turismo Para Ibiporã	
Projeto/Atividade	2042	Coordenação e Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
Orgão	08	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	
Unidade Orçamentária	003	Divisão de Vias Urbanas	
Função	15	Urbanismo	
Sub-Função	452	Serviços Urbanos	
Programa	001	Planejar e Construir Ibiporã	
Projeto/Atividade	02057	Atividades da Divisão de Vias Urbanas	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.200,00
Orgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	
Programa	006	Assistência Social, Ibiporã na Garantia de Acesso a Quem Dela Necessitar	
Projeto/Atividade	01065	Construção/ Ampliação e Reforma de Unidades Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.700,00
Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	01074	Aquisição de Veículos - Sec. De Saúde	
Fonte	495	Atenção Básica	
Conta de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	29.990,00
Orgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Projeto/Atividade	01078	Construção/ Ampliação e Reformas das UBS	
Fonte	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.600,00



Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	005	Saúde Para Todos	
Atividade	02081	Atenção Básica	
Fonte	495	Atenção Básica	
Conta de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.110,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer	
Unidade Orçamentária	001	Administração da Secretaria	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	007	Ibiporã em Movimento	
Projeto/Atividade	01117	Adequação de Espaço para Secretaria de Esportes	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.400,00
Órgão	15	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade Orçamentária	001	Departamento de Tecnologia da Informação	
Função	04	Administração	
Sub-Função	126	Tecnologia da Informatização	
Programa	013	Ibiporã Cidade Digital	
Projeto/Atividade	02111	Coordenação e Manutenção da Secretaria de Tecnologia de Informática	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 058/2014
Autoria: Executivo Municipal

TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

www.ibipora.pr.gov.br

- Notícias
- Galeria de Fotos
- Nota Fiscal Eletrônica
- Atos Oficiais

www.ibipora.pr.gov.br



SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014
(Ref: PREGÃO Nº 56/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 72.272.149/0001-30
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 56/2014 (Processo Adm. nº 280/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
4	1	Álcool etílico em gel 70 % p/p, aprovado pelo ANVISA. Frasco de plástico branco transparente de 01 litro. Para uso doméstico. Observações: Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega.	SOL	UN	40,00	3,25	130,00
	2	Esponja de aço carbono de uso doméstico, para limpeza/brilho. Embalagem com 8 unidades de 60g.	BOMBRIL	PCT	100,00	1,08	108,00
	3	Esponja de lavar louça dupla face 110 X 75 X 20MM Esponja de lavar louça dupla face em poliuretano e fibra sintética com material abrasivo em uma face, dimensões 110 X 75 X 20MM em embalagens plásticas individuais.	SCOTH BRITE	UN	200,00	0,60	120,00
	4	Palha de aço de nº 2 Com peso líquido de 30g, pacote com 01 (uma) unidade, embalada individualmente, com identificação do produto na embalagem (pacote).	BOMBRIL	PCT	400,00	0,73	292,00
	5	Toalha de papel multiuso. Pacote com 02 rolos. Toalha de papel multiuso, branca, folhas duplas picotadas, cada rolo com 60 toalhas, medindo 20 x 22 cm cada toalha, papel não reciclado.	MAXIM	PCT	200,00	1,89	378,00
	6	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho. Unidade com 35 gramas. Fragrâncias diversas.	SANY MIX	UN	250,00	0,72	180,00
	7	Papel alumínio, rolo medindo 45 cm de largura e 7 m de comprimento	GIOPAKC	RL	100,00	2,18	218,00
	8	Álcool Etilico 54° GL equivalente a 46,3 INPM. Álcool etílico hidratado em líquido 54° GL equivalente a 46,3 INPM, para uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Frasco de plástico branco transparente de 01 (um) litro. Observações: Prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega.	AM	FR	350,00	2,54	889,00
6	1	Pano de chão cru tamanho mínimo de 80 x 60 cm, pré-encolhido. Pano de chão cru, absorvente, tamanho mínimo de 80 x 60 cm, pré-encolhidos. Unidade.	NAVITEX	UN	200,00	2,32	464,00
	2	Vassoura Caipira Vassoura caipira reforçada, com cabo de madeira revestido em plástico levemente aparelhado no tamanho 1,50m com a marca do fabricante no corpo do produto.	APOLO	UN	180,00	7,87	1.416,60
	3	Rodo de espuma de 26 x 6 cm, com cabo e espuma reforçados.	APOLO	UN	200,00	2,50	500,00
	4	Rodo de madeira com duas borrachas Para raspa simples de 40 cm, com cabo reforçado.	APOLO	UN	70,00	2,69	188,30
	5	Vassoura com cerdas de nylon com base medindo 20 cm. Vassoura com cerdas de nylon com base medindo 20 cm, pontas plumadas (desfiadas), base em PVC resistente, com cabo revestido em plástico com no mínimo 120cm de comprimento.	PREFERIDA	UN	50,00	4,62	231,00
8	1	Chá-mate natural, tostado, sabor forte. Caixa com embalagem de 250 gr.	LEÃO	CX	250,00	5,44	1.360,00
	2	Margarina 500g Margarina vegetal cremosa com sal contendo no mínimo 80% de lipídeos. Pote de 500g.	QUALY	PT	1.100,00	4,25	4.675,00
	3	Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com 5 kg.	D'OURO	PCT	400,00	6,73	2.692,00
	4	Açúcar refinado branco, de primeira qualidade, embalagem de 5kg	ALTO ALEGRE	PCT	80,00	8,41	672,80
9	1	Saco Plástico de 50 litros na cor azul, espessura mínima de 5 micras Em conformidade com a NBR 9110. Pacote com 10.	GIOPACK	PCT	300,00	1,50	450,00
	2	Flanela em algodão. Pacote com 05 unidades.	MARTINS	PCT	40,00	4,00	160,00
	3	Escova para lavar roupas	INCAVAS	UN	12,00	2,00	24,00
	4	Inseticida Multi Aerosol 300 ml.	ULTRAINSET	UN	12,00	4,90	58,80
10	1	Estopa de retalhos em tecido de malha Estopa de retalhos em tecido de malha costuradas em tamanho médio de 20 cm x 20 cm, pesando em média 28 gramas.	BRAULIO ESTOPAS	KG	200,00	5,00	1.000,00
						TOTAL:	16.207,50

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014
(Ref: PREGÃO Nº 56/2014)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	DMILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 12.148.000/0001-12
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 56/2014 (Processo Adm. nº 280/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 (dez) dias após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Intercap concentração de 1 x 40 litros, para a limpeza de veículos Em litros.	PREMISSIA	L	1.000,00	1,33	1.330,00
	2	Solupan concentração de 3 x 100 litros, para a limpeza de veículos Em litros.	PREMISSIA	L	800,00	1,33	1.064,00
	3	Xampu automotivo Xampu (Shampoo) automotivo com concentração de 1 x 20 litros, solúvel em água, base neutro. Em litros.	PREMISSIA	L	400,00	1,33	532,00
	4	Limpa pedra concentração de 1 x 20 litros Contendo ácido muriático a 10% na fórmula do produto. A embalagem deverá conter indicação de que o material é corrosivo, perigoso e venenoso se ingerido. Observações: Prazo de validade mínimo de 20 (vinte) meses a contar da entrega; identificação do fabricante; a composição, o prazo de validade, o número de registro na ANVISA e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	PREMISSIA	L	200,00	1,33	266,00
2	1	Detergente líquido neutro, biodegradável. Embalagem plástica 500 ml. PH 5,5 de a 8,5 para lavagem de utensílios de copa e cozinha. Testado dermatologicamente.	LIMPOL	UN	500,00	1,43	715,00
	2	Limpador instantâneo multiuso, com cloro. Frasco com 500 ml.	VEJA	UN	300,00	3,25	975,00
	3	Sabão em pó, pacote com 1 kg. Sabão em pó, biodegradável, com amaciante, na cor azul, com registro na Anvisa/MS. Pacote com 1 kg.	TIXAN	UN	250,00	4,19	1.047,50
	4	Água sanitária em embalagem com 1 litro. Água sanitária, alvejante, bactericida, tampa de rosca, teor no mínimo de 2% cloro p.p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. (deverá conter registro no Ministério da Saúde).	QBOA	UN	300,00	2,12	636,00
	5	Desinfetante líquido com aplicação fungicida e bactericida Na cor branca e fragrância de lavanda. Biodegradável e com bico anatômico (tipo bico de pato), completo (incluindo suporte), com o selo de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Frasco com 50 ml.	PATO	UN	80,00	6,35	508,00
	6	Sabonete sólido de glicerina tipo comum. Unidade com 90 g. Com fragrância variada.	FRANCIS	UN	250,00	0,79	197,50
5	1	Papel Higiênico em rolos de 300 m. Fardo com 08 rolos. Papel higiênico branco, gofrado, absorvente, hidrossolúvel, 100% fibras celulósicas virgem, isento de impurezas, excelente alvura e maciez, rolo com 300 metros, para suporte de papel tipo mid roll. Fardo com 8 rolos de 300m. Especificações: Diâmetro Externo do Rolo: 19 cm +- 5 mm; Diâmetro Interno do Tubete: 6,2 Cm +- 5 mm. Com gramatura mínima de 18 gr/m2.	REMAPEL	FD	80,00	37,50	3.000,00
	2	Papel toalha em bobina 200 m. Fardo com 6 rolos de 200 metros. Papel toalha em bobina, folha simples, cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macia, 100% celulose virgem, com dimensões de 20 cm de largura e comprimento 200 metros. Com gramatura mínima de 30 gr/m2.	REMAPEL	FD	50,00	45,50	2.275,00
	3	Sabonete líquido. Galão com 5 litros. Sabonete líquido, fragrância de erva-doce, acidez 6,5. Características adicionais: com creme hidratante / refil. Composição: cocoamidopropil betaina, propilenoglicol, diestear, densidade 1,015, aroma suave.	SMELL	GL	20,00	12,00	240,00
TOTAL:							12.786,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014
(Ref: PREGÃO Nº 56/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: TEREZA DE SOUZA MERCEARIA. – CNPJ: 06.319.450/0001-28
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 56/2014 (Processo Adm. nº 280/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Fósforo longo de cozinha, com no mínimo 5 cm de comprimento. Caixa com 240 palitos.	fiat lux	CX	100,00	1,90	190,00
	2	Pasta limpa alumínio biodegradável. Embalagem plástica de 500ml. Composto de tensoativo aniônico, coadjuvante e corante água. Componente ativo sulfônico.	dipol	UN	350,00	3,38	1.183,00
	3	Desinfetante com ação germicida e bactericida, embalagem com 500ml. De uso doméstico, contendo óleo de pinho, eucalipto, lavanda ou floral, odor não tóxico. Embalagem com 500ml.	pinho bril	UN	350,00	2,81	983,50
	4	Desodorizador de ambiente em spray Composição: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano). Frasco contendo 400 ml	bom ar	FR	50,00	4,12	206,00
	5	Amaciante para roupa. Frasco de 2 litros. Composição: cloreto de dialquildimetilamonio, formaldeído, ácido graxo, octilmetoxinamato, perfume, pigmento e água, líquido viscoso e azul. Princípio ativo: cloreto de dialquildimetilamonio. Dosagem: de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. Embalagem: frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, uso doméstico.	ype	FR	100,00	4,46	446,00
	6	Sabão em pedra neutro. Pacote com 5 unidades de 200g Com glicerina e branqueador óptico. Registro no MS.	minerva	PCT	100,00	3,70	370,00
	7	Cera líquida incolor. Frasco com 750 ml Cera líquida incolor, auto brilho, antiderrapante e inodora para polimento de assoalho. Registro no ministério da saúde. Deve conter na embalagem o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	blilho facil	FR	50,00	4,46	223,00
	8	Querosene comum utilizado na limpeza em geral. Frasco com 750 ml. Querosene comum utilizado na limpeza em geral e na diluição produtos químicos. Composição: 100% destilado de petróleo.	petrus	FR	80,00	5,07	405,60
	9	Óleo de peroba. Frasco contendo 100 ml. Composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.	peroba	FR	50,00	2,30	115,00
	10	Saponáceo em pó, embalagem com tampa abre e fecha. Frasco com 300 g. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contendo tensoativo biodegradável. Fragrâncias diversas.	sany brill	FR	40,00	1,94	77,60
7	1	Copo descartável para água com 150ml. Caixa com 2500 un. Copo descartável de água com capacidade de 150 ml, caixa com 2500 unidades, de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo Inmetro.	copaza	CX	150,00	59,59	8.938,50
	2	Copo descartável para café com 50ml. Caixa com 5.000 un. Copo descartável de café com capacidade de 50 ml, caixa com 5000 unidades, de acordo com as normas da ABNT e certificado pelo Inmetro.	copaza	CX	30,00	66,38	1.991,40
TOTAL:							15.129,60

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2014
(Ref: PREGÃO Nº 58/2014)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP - ME – CNPJ: 80.833.452/0001-93
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral para uso geral
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 58/2014 (Processo Adm. nº 286/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total
4	1	Cadeado haste curta E- 60MM	PADO	UN	15,00	29,75	446,25
	2	Cadeado haste curta E- 40MM	STAM	UN	20,00	12,20	244,00
	3	Cadeado haste curta E- 35MM	STAM	UN	20,00	9,92	198,40
	4	Cadeado haste curta E- 25 MM	STAM	UN	20,00	7,40	148,00
	5	Cadeado haste curta E- 20 MM	STAM	UN	20,00	5,49	109,80
	6	Cadeado haste curta E- 30MM	STAM	UN	20,00	8,16	163,20
	7	Cadeado haste curta E- 45MM	STAM	UN	15,00	13,50	202,50
	8	Cadeado haste curta E- 50MM	PADO	UN	15,00	17,85	267,75
6	1	Chave fenda 5/16x6" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	5,30	53,00
	2	Chave philips 5/16x8" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	7,57	75,70
	3	Chave fenda 3/8" x 10" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	9,84	98,40
	4	Chave philips 1/4x8" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	6,89	68,90
	5	Chave philips 3/8x8" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	10,60	106,00
	6	Chave philips 3/8x10" haste redonda	TRAMONTINA	UN	10,00	9,08	90,80
	7	Jogo de chaves de bocas de 06 ao 28 mm	TRAMONTINA	JG	2,00	79,47	158,94
	8	Jogo de chaves combinadas de 06 ao 28mm	TRAMONTINA	UN	2,00	130,20	260,40
	9	Jogo de chaves estrelas de 06 ao 28mm	TRAMONTINA	JG	2,00	127,93	255,86
8	1	Gancho aço forjado olhal 3/4" para 800 kg	VONDER	UN	10,00	8,50	85,00
	2	Gancho aço forjado olhal 1/2" para 3000 kg	VONDER	UN	10,00	30,63	306,30
	3	Gancho aço forjado olhal 7/16" para 2000 kg	VONDER	UN	10,00	20,40	204,00
	4	Gancho aço forjado olhal 3/8" para 1500 kg	VONDER	UN	10,00	15,47	154,70
14	1	Fechadura ext c/cilindro	ALIANÇA	UN	5,00	20,79	103,95
	2	Fechadura interna	ALIANÇA	UN	5,00	18,10	90,50
	3	Fechadura banheiro	ALIANÇA	UN	5,00	18,11	90,55
19	1	Mangueira trançada transparente 3/4" 200 libras	IBIRÁ	M	150,00	3,82	573,00
	2	Mangueira trançada transparente 1/2" 200 libras	IBIRÁ	M	150,00	2,58	387,00
	3	Mangueira de nível em silicone de 3/8"	IBIRÁ	UN	200,00	0,90	180,00
						TOTAL:	5.122,90

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

ACESSE O SITE DA
**PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

[facebook.com/IbiporaDigital](https://www.facebook.com/IbiporaDigital)

[youtube.com/prefeituraibipora](https://www.youtube.com/prefeituraibipora)

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
 - Lista de espera para creches
 - Requerimento de alvarás
- E muito mais.**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2014

(Ref: PREGÃO Nº 58/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME - ME - CNPJ: 08.688.131/0001-15
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral para uso geral
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 58/2014 (Processo Adm. nº 286/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeira rsf 1/2"	ECCOFER	UN	20,00	0,70	14,00
	2	Abraçadeira rsf 3/4"	ECCOFER	UN	20,00	1,20	24,00
	3	Abraçadeira rsf 1"	ECCOFER	UN	20,00	0,62	12,40
	4	Abraçadeira rsf 1x1/4"	ECCOFER	UN	20,00	1,05	21,00
	5	Abraçadeira rsf 1x1/2"	ECCOFER	UN	20,00	0,87	17,40
	6	Abraçadeira rsf 2"	ECCOFER	UN	20,00	1,07	21,40
2	1	Broca de 5,0mm de videa	VONDER	UN	10,00	4,48	44,80
	2	Broca de 6,0mm de videa	VONDER	UN	10,00	7,66	76,60
	3	Broca de 8,0mm de videa	VONDER	UN	5,00	16,57	82,85
	4	Broca de 10mm de videa	VONDER	UN	10,00	9,01	90,10
	5	Broca de 1/2"longa de videa	VONDER	UN	10,00	5,95	59,50
	6	Broca de 5,0mm de aço p/madeira	VONDER	UN	6,00	28,54	171,24
	7	Broca de 6,0mm de aço p/madeira	VONDER	UN	10,00	5,14	51,40
	8	Broca de 8,0mm de aço p/madeira	VONDER	UN	10,00	11,95	119,50
	9	Broca de 10mm de aço p/madeira	VONDER	UN	10,00	6,94	69,40
	10	Broca de 1/2" de aço p/madeira	VONDER	UN	10,00	4,31	43,10
	11	Talhadeira com encaixe SDS 600 mm	VONDER	UN	3,00	42,87	128,61
	12	Ponteira com encaixe SDS 600mm	VONDER	UN	3,00	34,30	102,90
	13	Broca em aço de 1/8 para madeira	VONDER	UN	10,00	2,39	23,90
	14	Broca em aço de 3/16 para madeira	VONDER	UN	10,00	3,61	36,10
3	1	CABO PARA ENXADA	SC	UN	40,00	5,43	217,20
	2	CABO P/ MARTELO 53 CM	SC	UN	10,00	7,15	71,50
	3	Cabo de machado	SC	UN	10,00	5,32	53,20
	4	Cabo p/ picareta	SC	UN	30,00	5,73	171,90
	5	Cabo p/ pá reto 110 cm	SC	UN	40,00	5,10	204,00
	6	Cabo p/ rolo lâ - suporte 23cm	ROMA	UN	20,00	4,11	82,20
5	1	Clips p/cabo aço zincado 1/4"	DISMA	UN	10,00	0,58	5,80
	2	Clips p/cabo aço zincado 5/16"	DISMA	UN	10,00	0,72	7,20
	3	Clips p/cabo aço zincado 3/8"	DISMA	UN	10,00	1,13	11,30
	4	Clips p/cabo aço zincado 1/2"	DISMA	UN	10,00	2,07	20,70
7	1	Escada madeira 15 D s/sapata -extensão vertical	SC	UN	1,00	173,34	173,34
	2	Escada madeira multiuso 05/10 D	SC	UN	2,00	174,33	348,66
	3	Escada madeira multiuso 08/16 D	SC	UN	2,00	134,93	269,86
	4	Escada madeira 13 D s/sapata -extensão vertical	SC	UN	1,00	176,30	176,30
	5	Escada madeira 19 D s/sapata -extensão vertical	SC	UN	1,00	196,00	196,00
	6	Escada madeira 21 D s/sapata -extensão vertical	SC	UN	1,00	225,54	225,54
	7	Escada madeira 25 D s/sapata -extensão vertical	SC	UN	1,00	272,82	272,82
	8	Escada alumínio 15 D s/sapata -extensão vertical	BOTAFOGO	UN	1,00	300,39	300,39
	9	Escada alumínio 21 D s/sapata -extensão vertical	ART FACTORY	UN	1,00	387,02	387,02
9	1	Haste roscada 1/4"	CISER	M	10,00	1,81	18,10
	2	Haste roscada 5/16"	CISER	M	10,00	2,61	26,10
	3	Haste roscada 3/8"	CISER	M	10,00	3,79	37,90
	4	Haste roscada 1/2"	CISER	M	5,00	6,58	32,90
11	1	Bucha p/parede 06	VONDER	UN	200,00	0,04	8,00
	2	Bucha p/parede 08	VONDER	UN	200,00	0,04	8,00
	3	Bucha p/parede 10	VONDER	UN	100,00	0,05	5,00
	4	Bucha p/parede 12	VONDER	UN	100,00	0,04	4,00
13	1	CARRIOLA C/ PNEU, CÂMARA, CAÇAMBA EM FERRO.	ECCOFER	UN	20,00	58,00	1.160,00
15	1	Parafuso p/ bucha 6mm cabeça panela	VONDER	UN	200,00	0,07	14,00
	2	Parafuso p/ bucha 8mm cabeça panela	VONDER	UN	200,00	0,09	18,00
	3	Parafuso p/ bucha 10mm cabeça panela	VONDER	UN	100,00	0,22	22,00
	4	Parafuso p/ bucha 12mm cabeça panela	VONDER	UN	100,00	0,31	31,00
16	1	PINCEL 2"	ROMA	UN	10,00	2,49	24,90
	2	PINCEL 3"	ROMA	UN	10,00	3,80	38,00
	3	PINCEL 4"	ROMA	UN	10,00	4,45	44,50
	4	Rolo espuma 5 cm	ROMA	UN	30,00	1,81	54,30
	5	Rolo espuma 9 cm	ROMA	UN	30,00	1,86	55,80



	6	Rolo espuma 15 cm	ROMA	UN	20,00	2,68	53,60
	7	Rolo de lâ 23 cm	ROMA	UN	30,00	3,90	117,00
	8	Rolo de lâ 15 cm	ROMA	UN	20,00	4,39	87,80
	9	Lixa ferro nº 100	VONDER	UN	50,00	1,32	66,00
	10	Lixa ferro nº 40	VONDER	UN	50,00	1,49	74,50
	11	Lixa ferro nº 180	VONDER	UN	100,00	1,34	134,00
	12	Brocha p/pintura 17x6 c/cabo	VONDER	UN	30,00	2,32	69,60
	13	Lixa d'água nº 220	VONDER	UN	100,00	0,80	80,00
18	1	Bobina fio nylon 3.mm c/3kg ou 370 mts cada	DURALINE	UN	10,00	175,52	1.755,20
	2	Corrente p/ motosserra Sthill 27 dentes	DURALINE	UN	5,00	38,79	193,95
	3	Corrente p/ motosserra Sthill 30 dentes	DURALINE	UN	5,00	43,17	215,85
	4	Faca 2 pontas roçadeira Sthill fs 220 c/30 cm	DURALINE	UN	100,00	15,85	1.585,00
	1	LIMA DE ENXADA	K & F	UN	30,00	8,07	242,10
	2	Vassoura de grama metal c/cabo	ECCOFER	UN	30,00	9,47	284,10
	3	Ancinho 14 dentes c/cabo madeira	TRAMONTINA	UN	10,00	9,77	97,70
	4	Serra aço bi-metálica, 300mm. Nº1218 p/cano LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO	K & F	UN	300,00	2,85	855,00
	5	LIMA REDONDA P/ MOTOSERRA	K & F	UN	20,00	3,47	69,40
	6	FOICE TIPO PARANÁ DIREITA, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	ECCOFER	UN	10,00	12,10	121,00
	7	Pá de corte nº3 quadrada c/cabo	ECCOFER	UN	20,00	12,12	242,40
	8	martelo c/cabo nº29 mm	954	UN	20,00	17,37	347,40
	9	Enxada ferro goivada 1,5" ou 25cm p/carpa	VONDER	UN	60,00	12,08	724,80
	10	Limatão bastardo chato 30cm	VONDER	UN	30,00	22,89	686,70
	11	Pá olaria modelo vanga	ECCOFER	UN	40,00	15,92	636,80
	12	Régua alumínio reforçada 2mt	VONDER	M	10,00	15,92	159,20
	13	Ponteiro ferro 3/4" com 30cm	PACETTA	UN	10,00	10,50	105,00
	14	Marreta 1kg c/cabo	ECCOFER	UN	10,00	13,50	135,00
	15	Marreta 1,5kg c/cabo	ECCOFER	UN	20,00	15,97	319,40
	16	Lâmina tico-tico madeira cartela c/2 peças	STARRET	UN	20,00	7,13	142,60
	17	facão, cabo madeira 14"lamina aço p/mato	VONDER	UN	6,00	9,52	57,12
	18	tesourão de poda cabo madeira 12"	ECCOFER	UN	2,00	10,91	21,82
	19	Forcado curvo 4 dentes c/cabo madeira	ECCOFER	UN	10,00	9,88	98,80
	20	Torquês armador 12"	CORNETA	UN	5,00	17,10	85,50
	21	Picareta alvião	ECCOFER	UN	30,00	23,78	713,40
	22	Marreta 5 kg c/cabo	ECCOFER	UN	10,00	56,65	566,50
	23	Marreta 10 kg c/cabo	ECCOFER	UN	10,00	116,25	1.162,50
	24	Cavadeira comum sem cabo 34 x 11	VONDER	UN	20,00	10,65	213,00
	25	Serrote 24", lâmina em aço de alto carbono temperado e lixado Cabo de madeira, 5 dentes por polegada	VONDER	UN	5,00	26,55	132,75
	1	FORMÃO DE 1/2" PARA CARPINTEIRO	PACETTA	UN	4,00	8,66	34,64
	2	APLICADOR TIPO PISTOLA DE SILICONE FRIO 280G	954	UN	20,00	13,81	276,20
	3	Fita sinalização zebrada 70cm largura, 100 mt	ECCOFER	RL	20,00	4,81	96,20
	4	Balde de pedreiro em PVC	ECCOFER	UN	20,00	3,51	70,20
	5	Lente incolor p/soldador	ECCOFER	UN	10,00	0,91	9,10
	6	Lente escura nº12 p/soldador	ECCOFER	UN	10,00	1,40	14,00
	7	Arco de serra regulável	STANLEY	UN	20,00	15,20	304,00
	8	Balde pedreiro chapa	VONDER	UN	30,00	6,06	181,80
	9	Corda em seda trançada 12mm	ITACORDA	M	300,00	0,84	252,00
	10	Corda em seda trançada 18mm	ITACORDA	M	100,00	2,24	224,00
	11	Cola junta bisnaga 75 gr	3M	UN	30,00	4,82	144,60
	12	Colher de pedreiro nº 7	ECCOFER	UN	20,00	8,26	165,20
	13	Desempeneadeira de plástico média	VONDER	UN	20,00	4,40	88,00
	14	Desempeneadeira de madeira média	VONDER	UN	20,00	5,50	110,00
	15	Nível de pedreiro em alumínio, estrutura perfil "I" Com ampolas de 360°, e tamanho 300 mm (12 polegadas)	ECCOFER	UN	20,00	10,97	219,40
	16	Linha para pedreiro trançada 100 m	ECCOFER	UN	30,00	3,08	92,40
	17	Prumo para pedreiro em latão 400g	ECCOFER	UN	20,00	8,76	175,20
	18	Talhadeira ferro nº 14	PACETTA	UN	20,00	8,56	171,20
	19	Serrote de 14" para poda de árvores	VONDER	UN	2,00	16,40	32,80
	20	FORMÃO DE 1" PARA CARPINTEIRO	PACETTA	UN	4,00	8,79	35,16
	21	Pistola para pintura com reservatório de 1 litro. Pistola para pintura de alta pressão, bico stard 1,8 mm, reservatório de 1l, até 60 lbs	ARPREX	UN	2,00	201,90	403,80
	22	Peneira de feijão nº 40	VITORIA	UN	5,00	13,15	65,75
	23	Peneira para café	ECCOFER	UN	5,00	15,70	78,50
	24	Peneira para Arroz	ECCOFER	UN	5,00	11,17	55,85
25	1	Eletrodo 46.00 2/5	ECCOFER	KG	10,00	9,75	97,50
	2	Eletrodo 46.00 3.25	ECCOFER	KG	10,00	9,75	97,50
TOTAL:							22.155,12

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2014
(Ref: PREGÃO Nº 58/2014)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	MORGAN E MORGAN LTDA – CNPJ: 04.175.743/0001-53
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral para uso geral
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 58/2014 (Processo Adm. nº 286/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
10	1	Alicate pressão 10" de primeira linha	Eccofer	UN	5,00	17,81	89,05
	2	Alicate bomba d'água 10" x 6 posições	Eccofer	UN	30,00	20,08	602,40
	3	Alicate universal, cabos com revestimento em PVC isolante para 1.000V	Vonder	UN	5,00	22,14	110,70
	4	Alicate de corte Para corte de fios	Eccofer	UN	5,00	15,57	77,85
12	1	Gancho zincado c/rosca 6mm	Vonder	UN	100,00	0,20	20,00
	2	Gancho zincado c/rosca 8mm	Vonder	UN	100,00	0,29	29,00
17	1	Trena 5mt c/trava fita em aço	Eccofer	UN	40,00	5,98	239,20
	2	Trena fibra vidro 13mm x30mt c/manivela	Eccofer	UN	5,00	21,16	105,80
	3	Trena fibra vidro 13mm x20mt c/manivela	Eccofer	UN	5,00	10,01	50,05
	4	Esquadro 12", cabo alumínio, lamina graduado em cm	Vonder	UN	5,00	9,51	47,55
	5	Espátula plastica 15cm	Vonder	UN	20,00	3,87	77,40
22	1	Silicone (bismaga com 75 g.)	Brascola	UN	10,00	2,82	28,20
	2	Antiferrugem 300 ml	Eccofer	UN	100,00	2,40	240,00
	3	Massa calafetar em filetes 350 gr	Vonder	CX	5,00	2,12	10,60
	4	Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Seca em 10 min. Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Não contém amianto. Seca em 10 min. Pacote com 100g.	Henkel	UN	10,00	11,40	114,00
	5	Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Seca em 02 horas. Produto bicomponente: Resina Epoxi / Endurecedor. Não contém amianto. Seca em 02 horas. Pacote com 100g.	Henkel	UN	10,00	15,22	152,20
23	1	DISCO DIAMANTADO PARA CORTADORA DE PISO	Vonder	UN	10,00	20,90	209,00
	2	Disco p/corta ferro 2 telas 9"x1/8"x7/8"	Vonder	UN	20,00	8,46	169,20
	3	Disco p/corta ferro 2 telas 4.1/2"x1/8"x7/8"	Vonder	UN	20,00	3,74	74,80
	4	Disco desbaste 180mm. Furo 7/8"	Vonder	UN	10,00	7,15	71,50
	5	Disco desbaste 4.1/2"x3/16"x7/8"	Vonder	UN	10,00	5,64	56,40
	6	Disco p/corte de asfalto e concreto 350x25,4mm	Vonder	UN	10,00	298,22	2.982,20
	7	Rebolo esmeril grana 36x6"x3/4"	Vonder	UN	6,00	22,45	134,70
	8	Disco diamantado p/cortar concreto	Vonder	UN	10,00	19,22	192,20
24	1	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 100 x 2,5mm Pacote com 100 unidades	Eccofer	PCT	10,00	3,09	30,90
	2	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 140 x 3,6mm Pacote com 140 unidades	Eccofer	PCT	10,00	4,46	44,60
	3	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 200 x 3,6mm Pacote com 200 unidades	Eccofer	PCT	10,00	7,17	71,70
	4	Abraçadeira de nylon para lacre na cor branca 200 x 3,6mm Pacote com 200 unidades	Eccofer	UN	10,00	9,78	97,80
						TOTAL:	6.129,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2014
(Ref: PREGÃO Nº 057/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: L A PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP – CNPJ: 03.639.354/0001-79
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 057/2014 (Processo Adm. nº 281/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
2	1	BOBINA PARA FAX. PAPEL TERMICO. MED. 215X30 ROLO COM 30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ALFORM	UN	20,00	4,94	98,80
	2	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.	ALFORM	UN	100,00	0,79	79,00
	3	Fita para máquina de calcular nas cores preta e vermelha (13mmx5m) Para máquinas sharp, citoh, canon, conota, cassio, citizen, denon, victor, dismac, olympia, remington, ricoh, sanyo, seiko; matéria prima de nylon; tipo compatível nova; com identificação do fornecedor na embalagem.	MASTER	UN	20,00	1,53	30,60
	4	Etiqueta auto-adesiva para impressora HP laserjet 1022, no tamanho A4 Uma etiqueta por folha, caixa com 100 folhas	PIMACO	CX	5,00	45,38	226,90
	5	Grampo fixa papel, triho, medindo 80mm Em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos	BACCHI	CX	10,00	7,85	78,50
	6	Clipe de aço nr. 3/0, formato paralelo, niquelado, cx c/ 500g.	BACCHI	CX	15,00	7,91	118,65
	7	Clipe de aço galvanizado nr. 4/0, formato paralelo, cx c/ 500g.	BACCHI	CX	10,00	6,42	64,20
	8	Clipe de aço galvanizado número 8/0, paralelo, cx c/ 500g.	BACCHI	CX	15,00	5,55	83,25
	9	Clipe de aço galvanizado número 10/0, paralelo, cx c/ 500 gramas.	BACCHI	CX	15,00	5,55	83,25
	10	Colchete nº 14. Caixa com 72 unidades	BACCHI	CX	10,00	5,51	55,10
	11	Clipe de aço galvanizado número 6/0, paralelo, cx c/ 500g.	BACCHI	CX	15,00	5,55	83,25
	12	Colchete nº 12. Caixa com 72 unidades	BACCHI	CX	10,00	2,85	28,50
6	1	CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; CORES DIVERSAS.	MAKE+	UN	100,00	0,68	68,00
	2	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 80 FOLHAS. EM CORES DIVERSAS 38X50MM PACOTES COM 2 BLOCOS	MAKE+	UN	30,00	3,24	97,20
	3	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA 76x102 PACOTE COM 4 BLOCOS	MAKE+	PCT	50,00	1,35	67,50
	4	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro chanfrada, recarregável.	GRAMPLINE	UN	30,00	1,85	55,50
	5	CANETA PARA QUADRO BRANCO	CIS	UN	30,00	1,55	46,50
	6	Caneta para retroprojetor (cor diversa)	JOCAR	UN	60,00	0,92	55,20
8	1	Papel almaço pautado, com margem, em papel sulfite, gramatura 75g/m2 Medindo (220x330)mm.	TILIBRA	UN	200,00	0,08	16,00
	2	Envelope de papelaria, em offset, pesando 75 g/m2, tipo ofício, modelo com impressão rpc, medindo 114x229mm (larg x alt), na cor branca.	FORONI	UN	200,00	0,05	10,00
	3	Pasta corrugada de polipropileno, com aba e elástico, 335x250 mm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 6cm, na cor azul.	POLIBRAS	UN	200,00	4,57	914,00
	4	Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft 360x250x135 mm Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft, 360x250x135mm, na cor parda pct. com 25 unidades.	FRAMA	PCT	20,00	37,42	748,40
	5	Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 (220x320 mm).	DAC	UN	200,00	0,46	92,00
	6	Pasta corrugada, de polipropileno, 335x250 mm, lombada de 04cm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 4cm, na cor azul.	POLIBRAS	UN	20,00	3,96	79,20
11	1	Perfurador para papel com capacidade de 22 folhas de 75g/m2 Perfurador para papel, em aço, com capacidade de 22 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta, tamanho médio.	CIS	UN	10,00	10,02	100,20
	2	Tesoura uso geral aço inox 21cm, grande, 8 1/2"	MASTERPRINT	UN	20,00	5,39	107,80
13	1	Cartão de ponto mensal, com impressão frente e verso. Cartão de ponto mensal, em cartolina, na cor palha, pesando 240g/m2, com impressão frente e verso, medindo (86x180)mm.	TILIBRA	UN	100,00	0,08	8,00
	2	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada 235 x 325 mm Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada na cor azul, tamanho: 235 x 325 mm.	POLYCART	UN	100,00	1,30	130,00
14	1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR BRANCA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEQUINHO	CX	100,00	118,90	11.890,00
	2	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AZUL Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor azul, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	2,88	288,00
	3	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AMARELO Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor amarelo, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	2,88	288,00
	4	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR VERDE Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor verde, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	2,88	288,00
	5	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR ROSA Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor rosa, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	2,88	288,00
15	1	Barbante de algodao 8/16, com aproximadamente 410m, pesando 500g.	PIRATININGA	RL	5,00	6,05	30,25
						TOTAL:	16.697,75

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014
(Ref: PREGÃO Nº 057/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: BACHEGA & LIMA - ME- CNPJ: 17.893.147/0001-50
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 057/2014 (Processo Adm. nº 281/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6 Caixa 5.000 Unidades	BACCHI	CX	40,00	3,01	120,40
	2	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPÁTULA.	CARBRINK	UN	20,00	0,65	13,00
	3	ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM.	MASTER	UN	15,00	0,68	10,20
	4	Grampeador de mesa para grampo 26/6 Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente (20x4,5x8,5)cm (compr.x larg.frente x alt.frente), na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base), grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 26 folhas e afinetar 15 folhas (papel 75g/m2) tamanho grande.	TILIBRA	UN	15,00	10,54	158,10
	5	Lâmina para estilete em aço carbono, medindo 18mm, Cx. com 10 unidades	MASTER	CX	5,00	1,64	8,20
5	1	Grafite com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	LEO E LEO	CX	50,00	0,40	20,00
	2	Grafite com espessura/diâmetro de 0,7mm graduação 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	LEO E LEO	CX	50,00	0,40	20,00
	3	Grafite com espessura/diâmetro de 0,9mm, graduação HB, cor preta Cx. 12 unidades.	LEO E LEO	CX	50,00	0,45	22,50
	4	Lapiseira com grafite medindo 0,5mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,5mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	JOCAR	UN	50,00	2,27	113,50
	5	Lapiseira com grafite medindo 0,7mm Lapiseira, em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,7mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	JOCAR	UN	50,00	2,28	114,00
	6	Lapiseira com grafite medindo 0,9mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,9mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	JOCAR	UN	50,00	2,28	114,00
7	1	Espiral de plástico pvc branco, com 7mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	9,26	9,26
	2	Espiral de plástico pvc, branco, com 9mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	10,83	10,83
	3	Espiral de plástico pvc, branco, com 12mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	14,00	14,00
	4	Espiral de plástico pvc, branco, com 14mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	17,00	17,00
	5	Espiral de plástico pvc, branco, com 17mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	19,91	19,91
	6	Espiral de plástico pvc, branco, com 20 mm.	MARES	UN	100,00	0,23	23,00
	7	Espiral de plástico pvc, branco, com 25mm.	MARES	UN	100,00	0,26	26,00
	8	Espiral de plástico pvc, branco, com 29mm.	MARES	UN	100,00	0,40	40,00
	9	Espiral de plástico pvc, branco, com 33mm.	MARES	UN	100,00	0,45	45,00
	10	Espiral de plástico pvc, branco, com 40mm.	MARES	UN	100,00	0,67	67,00
	11	Espiral de plástico pvc, branco, com 45mm.	MARES	UN	100,00	0,83	83,00
	12	Espiral de plástico pvc, branco, com 50mm.	MARES	UN	100,00	0,85	85,00
10	13	Capa para encadernação no formato A4 (210 x 297)mm. Capa para encadernação, jogo em pvc rugoso, gramatura da capa 0,30 micras cristal, gramatura da contra-capas 0,30 micras preta, sem dorso (individuais), para fechamento com espiral, no formato A4 (210 x 297)mm.	MARES	PAR	500,00	0,50	250,00
	1	Mídia CD-R para gravação de áudio e dados, capacidade 700 MB e 80 min. mídia CD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 MB e 80 minutos, velocidade de 48x, na cor prata. Pacote com 100 unidades.	MAXPRINT	PCT	5,00	59,24	296,20
	2	Mídia DVD-R para gravação de áudio, dados e vídeos, capacidade até 2h. Mídia DVD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 4,2 GB e 2 horas, velocidade de 72x, na cor prata. Pacote com 100 unidades.	MAXPRINT	PCT	20,00	59,69	1.193,80
12	1	Livro protocolo, medindo 145x205mm, com 50 folhas Livro protocolo, medindo 145x205mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2, com 50fls, em papel off-set, pesando 56g/m2.	TILIBRA	UN	5,00	4,62	23,10
	2	Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm, com 100 folhas numeradas Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100fls numeradas, papel off-set, pesando 56g/m2.	TAMOIO	UN	5,00	7,38	36,90
	3	Caderno brochura, com mínimo de 60 folhas (pauta chapada verde) Caderno brochura, grampeado, 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com mínimo de 48 folhas (pauta chapada verde), pesando no mínimo 56 g/m2, deve atender a norma nbr 6045 - versão 2000.	TILIBRA	UN	10,00	1,50	15,00
TOTAL:							2.968,90



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014
(Ref: PREGÃO Nº 057/2014)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	TANGO LTDA - ME- CNPJ: 05.304.697/0001-08
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 057/2014 (Processo Adm. nº 281/2014)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	De 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2015.
DATA DA ASSINATURA:	16 de outubro de 2014.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BORRACHA DE PAPELARIA NÚMERO 40 FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA.	mercur	UN	60,00	0,33	19,80
	2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPAS ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	bic	CX	15,00	22,54	338,10
	3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPAS ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	bic	CX	5,00	22,54	112,70
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPAS ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	bic	CX	10,00	22,50	225,00
	5	Lápis número 2B, com corpo em madeira medindo no mínimo 170mm. Formato redondo, apontado, na cor verde envernizada, matéria da carga mina grafite, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem.	faber castell	UN	100,00	0,25	25,00
	6	BORRACHA DE PAPELARIA 170MM FEITA EM LÁTEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO LÁPIS, FORNECIDO APONTADO.	mercur	UN	30,00	1,48	44,40
4	1	ELÁSTICO DE LÁTEX NR 16 NA COR BEGE (PARA DINHEIRO).	fulgor	KG	10,00	30,54	305,40
	2	Régua de uso escolar/escritório, poliestireno, 30cm, transparente.	waleu	UN	30,00	0,70	21,00
	3	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco c/18 ml. Para correção de qualquer tipo de escrita	bic	FR	30,00	2,40	72,00
	4	Caneta corretiva líquida, ponta metálica, com 7 ml Gravado no corpo o nome do fabricante.	bic	UN	10,00	3,18	31,80
	5	Cola líquida transparente, frasco com 40 gr, caixa com 12 unidades Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, em embalagem com 03 unidades, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	maripel	CX	20,00	10,55	211,00
	6	Cola bastão 10 gr, Cola bastão, para uso diversos, a base de eter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 10 gr, na cor branca, em embalagem com 6 unidades, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	pritt	CX	20,00	4,19	83,80
	7	Fita adesiva transparente de papelaria, celulose, medindo 12mmx33m	adelbras	UN	60,00	0,93	55,80
	8	Fita adesiva em polipropileno medindo 12mmx40m, transparente Fita adesiva de papelaria	adelbras	UN	40,00	1,17	46,80
	9	Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 50mmx50m Fita adesiva de papelaria	adelbras	UN	100,00	3,38	338,00
	10	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 18 mm. x 50 m Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 18 mm. x 50 m.	adelbras	RL	30,00	3,48	104,40
16	1	Calculadora eletrônica de bolso com 12 dígitos. Aplicação: científica. Fonte de alimentação: bateria. Tensão 12.	cassio	UN	1,00	19,00	19,00
TOTAL:							2.054,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014
SEGUNDO CHAMAMENTO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Botas de Segurança para uso dos servidores do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote. **Nova Data de Abertura:** 30/10/2014 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 21.375,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de Outubro de 2014.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Lacs Anti-Fraudes.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 03/11/2014 às 14:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 17 de Outubro de 2014.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 056/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2014
(Processo Administrativo nº 280/2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios para uso do SAMAE.

EMPRESA(S) VENCEDORA (S): ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Lotes 04, 06, 08, 09 e 10 no valor de R\$ 16.207,50; Dmille Ind e Com de Prod Alim LTDA Lotes 01, 02 e 05 no valor de R\$ 12.786,00; TEREZA DE SOUZA MERCEARIA Lotes 03 e 07 no valor de R\$ 15.129,60;

VALOR TOTAL: LOTE 11: DESERTO
R\$ 44.123,10 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dez centavos)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 15 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 057/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2014
(Processo Administrativo nº 281/2014)

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Expediente para uso interno do SAMAE

EMPRESA(S) VENCEDORA (S): TANGO LTDA.-ME – CNPJ: 05.304.697/0001-08 - Lotes 01, 04 e 16; L A PIREZ ESTEFANUTO LTDA EPP – CNPJ: 03.639.354/0001-79 - Lotes 02, 06, 08, 11, 13, 14 e 15; BACHEGA & LIMA LTDA – CNPJ: 17.893.147/0001-50 - Lotes 03, 05, 07, 10 e 12, CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 07.932.596/0001-07- Lote 09.

VALOR TOTAL: R\$ 21.804,65 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 16 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 058/2014
(Processo Administrativo nº 286/2014)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral

EMPRESA(S) VENCEDORA (S): ELETRO NICOLAU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 80.833.452/0001-93 - Lotes 04, 06, 08, 14 e 19; GUSTAVO PINTO AZEVEDO ME – Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21 e 25; MORGAN E MORGAN LTDA ME, Lotes 10, 12, 17, 22, 23 e 24.

VALOR TOTAL: LOTE 26: DESERTO
R\$ 33.407,02 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais e dois centavos)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 15 de Outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 060/2014
(Processo Administrativo nº 288/2014)

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio para tratamento de água captada no Ribeirão Jacutinga

EMPRESA VENCEDORA:

CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP- CNPJ: 01.752.683/0001-04 Item 01.

VALOR TOTAL:

R\$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

RECURSOS:

Próprios.

Ibiporã, 17 de Outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 045/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 045/2014
(Processo Administrativo nº 228/2014)

OBJETO:

Aquisição Imediata de 01 Macromedidor Eletromagnético - Classe PN 10 DN 200

EMPRESA(S) VENCEDORA (S):

ENGINSTREL ENGENMATIC INSTRUMENTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 59.123.257/0001-83 - Itens 01

VALOR UNITÁRIO:

Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL:

R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

RECURSOS:

Próprios.

PAGAMENTO:

Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA:

Em até 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Macro medidor eletromagnético, classe de pressão PN 10, DN 200. Macro medidor eletromagnético, corpo com flanges e furação conforme norma ABNT NBR 7675 classe de pressão PN 10 DN 200 (conjunto). Junta de desmontagem travada axialmente em aço carbono soldado classe PN 10 (NBR 7675) completa inclusive com anel de vedação, tirantes e porcas DN 200. 100 mts de cabo para instalação do macro medidor. Serviço de instalação e configuração do macro na Estação de Tratamento de Água.	Enginstrel Engematic	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
						TOTAL:	11.500,00

Ibiporã, 17 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

ACESSE O SITE DA
**PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DE
IBIPORÃ

GESTÃO 2013 - 2016

[facebook.com/IbiporaDigital](https://www.facebook.com/IbiporaDigital)

[youtube.com/prefeituraibipora](https://www.youtube.com/prefeituraibipora)

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
 - Lista de espera para creches
 - Requerimento de alvarás
- E muito mais.**



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 059/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 059/2014
(Processo Administrativo nº 287/2014)

OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos e Suprimentos de Informática para uso do SAMAE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MORGAN & MORGAN LTDA ME - CNPJ: 04.175.743/0001-53 – Itens 01, 09 e 11, CALDINI E CIA LTDA –ME - CNPJ: 04.226.644/0001-53 – Item 02, A.W XAVIER DIAS EPP - CNPJ: 73.884.785/0001-86 – Itens 03 e 06, SYMA COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 04.912.543/0001-36 – Item 04, Everest Informática Ltda EPP - CNPJ: 05.316.449/0001-87 – Item 05, PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.784.531/0001-39– Item 10, COMERCIAL MS LICITA LTDA ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92 – Item 12, VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.299.985/0001-60 – Itens 7 e 8

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 162.030,00 (cento e sessenta e dois mil e trinta reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

A.W XAVIER DIAS EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO REDE/DUPLEX Compreendendo as seguintes características: - Tecnologia de Impressão: laser Monocromática - Visor LCD - Velocidade Máxima 40 PPM - Resolução Máxima 1200 x 1200 - Tempo de Impressão 1ª página menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador 400Mhz - Memória Padrão 128MB - Memória Máxima 384Mb - Volume máximo de ciclo mensal 50.000 páginas - Capacidade Bandeja de Papel 250 folhas - Capacidade de Bandeja adicional 50 folhas - Capacidade de saída do papel 150 folhas - Interfaces USB e rede 100Mbps - Garantia de 24 meses Acessórios: - Cilindro de Impressão (30.000 páginas) - Cilindro de Impressão Compatível - Toner Compatível Alto rendimento (12.000 páginas) - Toner Compatível (8.000 páginas) - Toner Brother Original Alto Rendimento (12.000 páginas)	BROTHER	UN	1,00	3.080,00	3.080,00
1	6	HD EXTERNO 4TB NETWORK 10/100/100 Descrição técnica: Capacidade de 4TB Conexão Ethernet Gigabit Compatível com: PC/Mac®, Tablet, Smart phone running iOS/Android® Protocolos de rede: SMB,AFP,FTP, SFTP HTTP,HTTPS Apple Bonjour, BitTorrent, DHCP, Apipa Acesso até 10 usuários Multimedia iTunes® e Windows® Media Server / UPnP/dlna certified Cloud Access Requisitos mínimos do sistema Windows® 2000, Windows XP (SP1 & SP2), Windows Vista&trade / Mac® OS X 10.3 ou Maior Compartilhamento Local de Dados (até 10 usuários ao mesmo tempo) Acesso Remoto via FTP Interface de rede Gigabit Acesso remoto Garantia de 01 ano.	LACIE	UN	2,00	1.465,00	2.930,00
TOTAL:							6.010,00
CALDINI E CIA LTDA –ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	2	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA C/ REDE/DUPLEX - Tecnologia de Impressão: laser Monocromática - Duplex Automático Frente e Verso - Velocidade 35 PPM - Resolução Máxima 1200 x 1200 - Tempo de Impressão 1ª página até 8 segundos - Velocidade do Processador 800Mhz - Volume máximo de ciclo mensal até 50.000 páginas - Capacidade Bandeja 1 de Papel 50 folhas - Capacidade Bandeja 2 de Papel 250 folhas - Capacidade de saída do papel 150 folhas - Interfaces USB e rede 10/100/1000T Acessórios: Toner Compatível Alto rendimento (6.900 páginas), Toner Compatível (2.700 páginas), Toner Original Alto Rendimento Toner Original Garantia de 12 meses	HP - PRO M 401N	UN	1,00	880,00	880,00
TOTAL:							880,00
COMERCIAL MS LICITA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	12	Monitor LED 19.5" Tamanho da tela mínimo: 19.5" Polegadas tipo wide Resolução mínima: 1600x900 Brilho: 250 cd/m2 Taxa de contraste: 1000:1 estático Tempo de resposta: 5ms Ângulo de visão: (Horizontal/Vertical): 170°/160°(CR>10) Cores disponíveis:16.7M Capa plástica protetora para o monitor. Com cabos, cd e manual de instalação. A proponente deverá apresentar um catálogo/folder com as descrições do produto. Cor: Preto Garantia mínima de 12 meses	AOC	UN	10,00	350,00	3.500,00
TOTAL:							3.500,00
Everest Informática Ltda EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Scanner Duplex 50PPM Volume diário recomendado - Até 6.000 páginas por dia Velocidades de produção (retrato, tamanho carta) - Preto e branco/tons de cinza: até 50 ppm/100 ipm a 200 ppp e 300 ppp; Cor: até 50 ppm/100 ipm a 200 dpi; até 40 ppm/80 ipm a 300 dpi (As velocidades de produção podem variar de acordo com as suas opções de driver, software, sistema operacional e computador.) Tecnologia de digitalização - CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3) Painel de controle do operador - Tela gráfica de cristal líquido Resolução óptica - 600 dpi Iluminação - LED duplo indireto Resolução de saída - 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi Tamanho máximo e mínimo de documentos - 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol) - Modo de documento grande: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol) Espessura e gramatura do papel - Papel de 34-413 g/m2 (9-110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm Alimentador ADF:	Kodak i2600	UN	2,00	5.340,00	10.680,00



		<p>- Até 75 folhas de papel de 80 g/m². Aceita documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde</p> <p>Deteção de alimentação múltipla</p> <p>- Com tecnologia ultrassônica</p> <p>Conexão</p> <p>- USB 2.0 (cabo incluído)</p> <p>Recursos de geração de imagens</p> <p>- Digitalização Perfect Page; iThresholding; processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte fixo; adicionar/remover borda; eliminação eletrônica de cores; digitalização em fluxo dual; gerenciamento aprimorado de cores; ajuste aprimorado de cores; ajuste de brilho e contraste; orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de fundo; preenchimento inteligente de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de página em branco com base em conteúdo; filtragem de risco; preenchimento de orifício redondo/retangular; filtro de nitidez; brilho automático; equilíbrio automático de branco; eliminação de todas as cores; eliminação de várias cores; digitalização de documento longo (até 4.064 mm/160 pol.)</p> <p>Formatos de arquivos de saída</p> <p>- TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas</p> <p>Requisitos elétricos</p> <p>- 100-240 V (internacional); 50-60 Hz</p> <p>Consumo de energia</p> <p>- Scanner: Modo Off: < 0,35 watts; modo de espera: < 4 watts; modo de execução: < 32 watts</p> <p>Fatores ambientais</p> <p>- Scanners com qualificação ENERGY STAR; Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR</p> <p>Configuração recomendada para o PC</p> <p>- Processador duplo Intel Core2 duo 6600 de 2.4 GHz ou equivalente, 4 GB RAM</p> <p>Sistemas operacionais suportados</p> <p>- WINDOWS XP SP2 e SP3 (32 bits)</p> <p>- WINDOWS XP x64 Edition SP2</p> <p>- WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits)</p> <p>- WINDOWS 7 (32 bits e 64 bits)</p> <p>- WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits)</p> <p>- WINDOWS Server 2008 x64 Editions</p> <p>- LINUX UBUNTU 12.04 (LTS)</p> <p>- MAC OS v.10.6, 10.7, 10.8 ou posterior disponível mediante solicitação</p> <p>Certificações do produto e aprovações</p> <p>- AS/NZS CISPR 22:2009 +A1:2010; (marca Class B RCM), CAN / CSA – C22.2 No 60950-1-07 +A1:2011 (marca TUV C), Canada CSA-CISPR 22-10 / ICES-003 Issue 5 (Class B), China GB4943.1:2011; GB9254-2008 Class B (marca CCC S&E), EN55022:2010 ITE Emissions (Class B), EN55024:2010 ITE Immunity (marca CE), EN60950-1:2006 +A1, +A11, +A12 (marca TUV GS), IEC60950-1:2005 +A1, Taiwan CNS 13438:2006 (Class B); CNS 14336-1 (marca BSMI), UL 60950-1:2007 R12.11 (marca TUV US), CFR 47 Part 15 (FCC Class B), marca Argentina S</p> <p>Suprimentos disponíveis</p> <p>- Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos e panos STATI-CIDE</p> <p>Dimensões</p> <p>- Altura: 246 mm (9,7 pol), sem incluir o tabuleiro de entrada</p> <p>- Largura: 330 mm (13 pol)</p> <p>- Profundidade: 162 mm (6,3 pol), sem incluir o tabuleiro de entrada nem o de saída</p>					
TOTAL:						10.680,00	
MORGAN & MORGAN LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	<p>Notebook com 8GB 1TB Tela LED 14" Windows 8.1 Windows 8.1 com downgrade para Windows 7</p> <p>Processador: com 4 (quatro) núcleos, frequência mínima de 3.3 GHZ, 3 MB de cache ou superior</p> <p>Memória RAM: 8GB</p> <p>HD:1TB</p> <p>Drives: DVD-RW Tamanho da tela: LED 14"</p> <p>Rede: 10/100/1000 Mbps Wireless Bluetooth</p> <p>Placa de Vídeo Teclado em Português do Brasil (ABNT2) Mouse tipo Touchpad</p> <p>Alimentação (tipo de bateria): 65W AC Adapter</p> <p>Conexões mínimas: 1 Headphone-out & Audio; 1 RJ45 LAN para LAN, 1 HDMI; 3 USB</p> <p>Voltagem: Bivolt</p> <p>*Garantia do Fornecedor: 12 meses</p>	Itautec	UN	2,00	2.490,00	4.980,00
1	9	<p>Coletor de dados com Bluetooth e Microsoft® Windows® Mobile</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>a) Processador 416MHz MTK</p> <p>b) Sistema Operacional Microsoft® Windows® Mobile 6.5 Professional</p> <p>c) Memória 256 MB RAM</p> <p>d) Memória Flash 512 MB de memória FLASH integrada. Tem suporte para expansão de memória Micro SD opcional</p> <p>e) Visor 2.8 QVGA transmissivo</p> <p>f) Teclado Teclado numérico de 29 teclas e teclas IMD</p> <p>g) Painel Sensível ao Toque Com resistência de 4 fios</p> <p>h) Audio Alto-falante, receptor HAC, microfone, vibrador</p> <p>i) Portas E/S Cabo de comunicação USB/carga USB/base RS232 j) Comunicação USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>k) Ambiente de Desenvolvimento Honeywell SDK para Microsoft® Windows® Mobile 6.5 Professional e Visual Studio 2008l, Software de Aplicação Honeywell Power Tools e Demos; Microsoft® SDK; Remote MasterMind for Mobilit, Software de Terceiros Software de desenvolvimento de aplicativos rápido ITScriptNet™ com aplicativos Ready To Go</p> <p>l) Expansão de Armazenamento Cartão de Memória SDHC acessível ao usuário. Por favor, verifique a lista de preço atual para opções disponíveis de cartões qualificados.</p> <p>m) Câmera 3 megapixels/foco automático/LED de flash n) Bateria Li-Ion, 5,7 watts-hora</p> <p>o) Expectativa de Horas em Operação WLAN: Típico de mais de 8 horas com as configurações padrão do sistema; tempo de conversação em GSM: típico de 9 horas com as configurações padrão do sistema.</p> <p>p) Tempo Esperado de Carga Menos de 6 horas q) Leitor/Scanner Leitura Honeywell 1D</p> <p>r) Capacidade de Decodificação Lê simbologias 1D padrão s) Garantia 1 ano de fábrica</p> <p>t) GPS GPS assistido (AGPS) integrado WLAN 802.11 b/g WAPI Segurança WLAN WEP, WPA,WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK WPAN Bluetooth V2.1 com EDR WWAN GSM/GPRS/EDGE voz e dados</p> <p>u) Dimensões aproximadas 134 mm x 65 mm x 18.5 mm (5.3 x 2.6 x 0.7)</p> <p>Peso 7.1 oz (200g)</p> <p>Queda 0,9m em concreto à temperatura operacional e 1,2 m em concreto à temperatura ambiente</p> <p>Queda Ultrapassa 800 quedas de 1 m</p> <p>Vedação Ambiental</p> <p>Certificado de maneira independente para atender aos padrões IP54 de resistência a umidade e partículas ESD 8KV Contato, 15 KV Ar</p> <p>v) Acompanha capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;</p>	Dolphin	UN	8,00	2.975,00	23.800,00
1	11	<p>Bobina de papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 Bobinas de papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2 com as seguintes características:</p> <p>- Black-Mark para leitura em impressora portátil (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior)</p> <p>- Impressão na frente com tinta termo resistente</p> <p>- Impressão fluxo gráfica</p> <p>- Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serriha do canhoto a 181mm e serriha no final da conta (235mm)</p>	Maxpell	UN	2.300,00	8,70	20.010,00



		- Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina - Até 4 cores - frente e verso						
TOTAL								48.790,00
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total	
1	10	Impressora portátil com Bluetooth Impressora portátil com Bluetooth, carregador, bateria e alça para pescoço. ESPECIFICAÇÕES a) Impressão térmica direta; b) Método de impressão: Rolo; c) Interface de comunicação Bluetooth, protocolo de comunicação RFCComm; d) Velocidade mínima de impressão: 75 mm / segundo; e) Largura mínima de impressão: 100mm; f) Memória mínima: 4 MB Flash, 8MB DRAM; g) Peso máximo: 920g; h) Visor LCD na impressora; i) Resolução mínima 200 dpi; j) Norma de operação: IP54; k) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,8 metros de altura; l) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora; m) Bateria recarregável de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V; n) Dimensões máximas incluindo bobina: 165 x 180 x 80 mm o) Código de barras: Código 39, Código 93,UCC/EAN-128, EAN-14, Código 128, UPC-A, UPCE,EAN-8, EAN-13, EAN-14, UPC e EAN com 2 ou -5 dígitos suplementares, Plessey, FIM Postnet, 2 de 5 intercalado, MSI, Codabar p) Padrão de comandos: CPCL; q) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;	ZEBRA MZ 320	UN	8,00	2.900,00	23.200,00	
TOTAL:								23.200,00
SYMA COMPUTADORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total	
1	4	Computador Desktop CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Processador com 4 núcleos frequência mínima de 3.40 GHz, 6 MB de cache ou Superior; Memória mínima de 8GB PC3-10600 (DDR3-1333) DIMM expansível até 16 GB, ou superior; No mínimo 02 Slots de memória, livres; Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB SATA II 3.0-Gb/s e 7200RPM; Placa de Rede: 10/100/1000; Unidade Ótica DVD-RW no mínimo 16X COMBO; Placa mãe com chipset de vídeo integrado; no mínimo 6 portas USB sendo mínimo 04 USB 3.0 e 02 USB 2.0;i) No mínimo duas interfaces de vídeo, sendo no mínimo 01 porta VGA para interfaces de vídeo;j) Gabinete formato desktop não podendo exceder as dimensões de 110mm de altura, 345mm de largura por 385mm de profundidade; slots para expansão com no mínimo 2 PCI-Express x16, 1 PCI-ExpressX1 e 1 PCI; Garantia 03 anos on site, com atendimento no próximo dia útil em horário comercial, 7 dias por semana, sendo que o fabricante deve disponibilizar número de telefone 0800 para suporte e abertura de chamados; O equipamento deve estar de acordo com as diretivas WEEE-2002/96/EC e RoHS 2002/95/EC Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante ou produzidos em regime de OEM para o Fabricante Deve acompanhar Sistema Operacional Windows 8.1 OEM Original com opção para downgrade para widows 7. O equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante O Fabricante do equipamento deverá disponibilizar site na internet para downloads de drivers e possíveis atualizações. Deve acompanhar teclado (PS2 ou USB, ABNT2, Preto), mouse (PS2 ou USB, Óptico, com Scroll), cds de instalação e manuais. - 13 Licenças (software) Microsoft Windows Pro 8.1, sendo: - 06 unid. 32 Bits e; - 07 unid. 64 Bits.	SYMA DELTA/ I-5 3570	UN	13,00	2.550,00	33.150,00	
TOTAL:								33.150,00
VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qty	Preço	Preço total	
1	7	SERVIDOR DE TORRE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Servidor de Torre tipo Servidor Processador: 01 (UM) processador de 06 (seis) núcleos Frequência mínima de Operação: 2.10Ghz ou superior Slots de expansão (9) PCIe; Velocidade mínima de QPI 7.2 GT/s Suporte para segundo processador Memória RAM mínima: 32Gbytes RDIMM ou mais Mínimo de 24 slots DIMM Compatibilidade: Compatível com memórias RDIMM. Memória Cache: 15Mbytes Placa de rede: 01 (uma) interface, padrão Ethernet / Fast Ethernet / Gigabit Ethernet (10/100/1000Mbps) "autosense", com no mínimo 02 portas RJ45, padrão IEEE 802.3, com suporte a iSCSI. Interface de Vídeo Controladora de Smart Array 512 mb Discos rígidos 06 (seis) sendo: 02 (dois) discos rígidos de 450GB mínimos, padrão SAS 04 (quatro) disco rígido de 2 TB mínimos, padrão SATA Fonte de Alimentação: 02(duas fontes de alimentação, entrada de 110/220 tipo hot plug (redundantes) Compatibilidade: Compatibilidade total com os sistemas operacionais Microsoft e Linux Monitoramento da utilização e performance dos recursos do equipamento; Permite gerenciamento remoto; Interface gráfica com capacidade de acesso a console do servidor remotamente para usuários autorizados, permitindo a utilização de mouse, teclado, assim como a visualização da console através de browser, utilizando encriptação SSL; Suporte de autenticação de vários usuários via login e senha para acesso e operação. Garantia 03 anos on site, com atendimento no próximo dia útil em horário comercial, 7 dias por semana, sendo que o fabricante deve disponibilizar número de telefone 0800 para suporte e abertura de chamados;	HP ML350P	UN	1,00	33.750,00	33.750,00	
1	8	NOBREAK 2200VA SENOIDAL ENT 110V/220V SAIDA 120V 6BAT 9AH/12V PRETO	NHS	UN	1,00	2.070,00	2.070,00	
TOTAL:								35.820,00

Ibiporá, 16 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 061/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 061/2014

(Processo Administrativo nº 290/2014)

OBJETO: Aquisição Imediata de Bombas Dosadoras, Diafragmas e Cabeçotes de Bombas Dosadoras para uso na Estação de Tratamento de Água

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): DR SANEAMENTO LTDA – EPP - CNPJ: 15.370.987/0001-03 – Lote 01 TECNOBIO TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 06.232.852/0001-90

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.803,00 (quatro mil e oitocentos e três reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

DR SANEAMENTO LTDA – EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
	1	Dosadoras eletromagnéticas c/ dosagem máxima de aproximadamente 15 l/h que atinjam uma dosagem máxima de aproximadamente 15 l/h, pressão de serviço até 3bar, ajuste de vazão manual.	Hidrogeron	UN	3,00	550,00	1.650,00
1	2	Dosadoras eletromagnéticas c/ dosagem máxima de aproximadamente 25 l/h Que atinjam uma dosagem máxima de aproximadamente 25 l/h, pressão de serviço até 3bar, ajuste de vazão manual.	Hidrogeron	UN	2,00	550,00	1.100,00
TOTAL:							2.750,00

TECNOBIO TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
	1	Diafragma para bomba dosadora OBL 145 l/h Que está trabalhando com hipoclorito de sódio	OBL	UN	1,00	1.353,00	1.353,00
2	2	Cabeçotes para bomba dosadora OBL 145 l/h Que está trabalhando com hipoclorito de cálcio.	OBL	UN	2,00	350,00	700,00
TOTAL:							2.053,00

Ibiporã, 17 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 052/2014

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 052/2014

(Processo Administrativo nº 259/2014)

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motocicletas do SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA: MENEGHELLI E MASUDA LTDA – CNPJ: 08.857.743/0001-94 - Lote 01

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 16 de outubro de 2014

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

DECRETO N.º 537, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.669 de 23 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicada:

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.512.0016.02110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 170	R\$ 80.000,00

3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 190	R\$ 70.000,00
SOMA.....		R\$ 150.000,00

01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.02123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	



Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 490	R\$ 80.000,00
SOMA.....		R\$ 80.000,00

01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016.02111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 690	R\$ 50.000,00
SOMA.....		R\$ 50.000,00

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....		R\$ 280.000,00
----------------------------------------------------	--	-----------------------

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do proveniente das anulações amparadas pelo inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a ser efetuada nas seguintes dotações orçamentárias abaixo.

01.000	SAMAE	
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.512.0016.02110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 30	R\$ 45.000,00

3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 100	R\$ 15.000,00

3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 140	R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 150	R\$ 5.000,00

3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 160	R\$ 5.000,00
SOMA.....		R\$ 75.000,00

17.128.0016.02113	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 210	R\$ 10.000,00
SOMA.....		R\$ 10.000,00

01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0016.02123	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 420	R\$ 125.000,00

3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 430	R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 470	R\$ 15.000,00
SOMA.....		R\$ 160.000,00

01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0016.02111	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte Rec. – 076	Recursos livres SAMAE	
Grupo da Fonte – 1	Do Exercício – Conta 620	R\$ 35.000,00
SOMA.....		R\$ 35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 280.000,00
---------------------------------	--	-----------------------

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporã – Pr., 14 de outubro de 2014.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI
Diretor Presidente do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00

RELATORIO DE PROCESSAMENTO - Mês: SETEMBRO/2014

TARIFA MINIMA - ÁGUA R\$ 15,00 - ESGOTO R\$ 9,00

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES	NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água	545.600,21	4.908.880,76
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos	288.599,99	2.563.157,08
SUB TOTAL.....	834.200,20	7.472.037,84
103 - Taxa de Limpeza Pública	189.823,27	1.642.482,51
104 - Outras Receitas	53.583,50	421.034,07
TOTAL RECEITAS CORRENTES	1.077.606,97	9.535.554,42
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	1.077.606,97	9.535.554,42

DESPESAS CORRENTES

105 - PESSOAL		373.412,28	3.247.834,51
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Consumo	9.521,75	121.523,69
	- Outras Despesas	48.904,02	417.797,64
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Consumo	50.438,42	399.746,39
	- Outras Despesas	189.524,73	1.054.592,53
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Consumo	46.185,92	396.405,12
	- Outras Despesas	19.080,15	161.243,00
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Consumo	4.214,93	26.130,96
	- Outras Despesas	202.001,73	1.631.961,26
110 - TOTAIS DESPESAS	- Consumo	110.361,02	943.806,16
	- Outras Despesas	459.510,63	3.265.594,43
111 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		30.551,35	270.401,16
112 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		973.835,28	7.727.636,26
113 - GERAL - Saldo Corrente		103.771,69	1.807.918,16
114 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		107.349,00	307.861,38
202 - Sistema de Esgotos		3.382,78	102.651,28
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		110.731,78	410.512,66
TOTAL DA DESPESA PAGA		1.084.567,06	8.138.148,92
205-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTARIO		(6.960,09)	1.397.405,50
206-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
207-(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	0,00
208-(+) SUPERAVIT FINANCEIRO 2013		0,00	1.134.656,58
209-SALDO LIQUIDO TOTAL		(6.960,09)	2.532.062,08
RECEITA FATURADA - Emissão (Tar/Lig. Água/Esgoto e Tx.Lixo)		0,00	8.405.718,10
DESPESAS EMPENHADAS		1.648.801,96	9.220.057,84

DEMONSTRATIVO DE LIQUIDEZ

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	696.142,50
302-Agentes Pagadores	0,00	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	3.230.756,58	312-Consignações	2.552,00
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	3.230.756,58	314-Fornecedores	1.081.908,92
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.450.153,16	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS		316-SUBTOTAL	1.780.603,42
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	601,27	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
308-Contas a Receber	1.800.950,54	317-Dívida Fundada Interna	0,00
309-TOTAL	1.801.551,81	318-Dívida Fundada Externa	0,00
GERAL		319-Outros	0,00
401-Saldo	3.251.704,97	320-SUBTOTAL	0,00
402-SALDO LIVRE (Disponib. + Créditos)	3.251.704,97	321-TOTAL	1.780.603,42

Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Agosto/2014	Número de Ligações	Média Arr. Mensal	Média Arr. Anual
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água	19.096	R\$ 28,57	R\$ 257,06
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto	17.218	R\$ 16,76	R\$ 148,86
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais	36.314	R\$ 22,97	R\$ 205,76



Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 006/2014

SÚMULA: Acrescenta-se os artigos 93-A, 93-B, 93-C, e 93-D à Resolução nº 005/90, de 17 de setembro de 1.990, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, instituindo o SISTEMA DE ATA ELETRÔNICA.

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiporã passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 93-A, 93-B, 93-C e 93-D:

“**Art. 93-A.** Fica instituído o Sistema de Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Ibiporã-PR, que consiste na gravação das Sessões, quando realizadas no plenário, em disco rígido (HD) do sistema interno da Câmara ou dispositivo de armazenamento independente (HD externo), ou outra tecnologia que vier a substituí-los, de forma integral e sem cortes, em arquivos do tipo áudio no formato MP3 (som), ou outro que vir a substituí-lo.

§ 1º O sistema a que se refere o *caput* deste artigo não exclui a versão escrita da Ata, que passa a conter sucintamente os assuntos tratados pelos Vereadores, com a indicação do tempo (hora, minutos e segundos) em que se encontram gravados os seus pronunciamentos.

§ 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.”

“**Art. 93-B.** Na hipótese prevista no Regimento Interno, parágrafos 1º e 2º do Art. 82, as Sessões realizadas fora do recinto da Câmara, a gravação será feita através do equipamento eletrônico do qual dispuser no local em que for realizada a reunião.”

“**Art. 93-C.** Os arquivos de áudio gravados durante as Sessões devem ser armazenados, identificados e arquivados em local próprio, que ofereça total segurança à integridade dos dados contidos.”

“**Art. 93-D.** Para obter cópia das gravações ou da Ata impressa, os interessados deverão formalizar o pedido por meio de requerimento escrito à Câmara Municipal de Ibiporã dirigido à Presidência, que o encaminhará à Secretaria ou o setor competente para o fornecimento da Ata escrita e da cópia da gravação, após a aprovação da Ata em Plenário.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã, aos 13 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

Roberval dos Santos
1º SECRETÁRIO

Maricelia Soares de Sá
PRESIDENTE

Ref.:
Projeto de Resolução nº 004/2014
Autoria: Comissões Executiva

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Pode Falar!
Queremos ouvir o que Você
tem para dizer.

-Reclamações -Denúncia
-Elogios -Informações
-Sugestões

Fone: (43) 3178-8406 / (43) 8455-2823
e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br
sammir@ibipora.pr.gov.br